



PDF Compressor Free Version

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº 1/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016

OBJETO – CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2016, PARA CREDENCIAMENTO DE CASAS DE APOIO COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA COM ATENDIMENTO 24 HORAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO NA CAPITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR MÁXIMO – R\$- 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**

### DOTAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	2500	08.001.10.301.0340.2026	0
2016	2510	08.001.10.301.0340.2026	303

**PDF Compressor Free Version**

CP

S.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000002

Vol. 48  
Proc. 37  
Proc. 45

PDF Compressor Free Version

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 053/2016

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 25/02/16

**ASSUNTO:** Abertura de Processo Licitatório – Pensão Curitiba

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, venho por meio desta solicitar a vossa senhoria a **Abertura de Processo Licitatório para Contratação de uma** empresa que possa prestar serviços de leitos de casa de apoio na cidade de Curitiba.

A finalidade deste serviço será para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).

Atenciosamente,

**MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE**  
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

  
Nome  
Assinatura29/02/16  
Data



PDF Compressor Free Version

## Autorizacao

Data/Hora: 23/02/2016 13:23

Protocolo Num:	1510135
Data da consulta:	2016-03-09
Horario da consulta:	07:30:00
Nome do paciente:	ISIS MARIA RIJY SANTOS
Data nascimento:	22/07/2015
Cartao SUS:	898004283551939
Municipio:	NOVA SANTA BARBARA
Especialidade:	USG CLINICA DR SELET
Prestador:	SELETE - SELETE, OLIVERIA E CIA
Agendado por:	ZILDA OLIVEIRA

# CASA DE APOIO CURITIBA

PDF Compressor Free Version

HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

ORÇAMENTO / COTAÇÃO	
<p><b>PROponente:</b> HÉLIO DA SILVA BRUSQUE ME            CNPJ: 75.225.011/0001-79            Inscrição Estadual. – Isento            Inscrição Municipal – 0901441896/5  <b>ENDEREÇO:</b> Rua João Parolin, 1375 – Prado Velho - Curitiba  <b>TELEFONE:</b> (41) 3011-2258 / 3332-3245 / 9958-1516  <b>EMAIL:</b> centrodeapolo.curitiba@gmail.com  <b>RESPONSÁVEL:</b> Hélio da Silva Brusque            RG: 2.029.888-0 CPF: 371.616.879-34  <b>DATA:</b> 26/02/2016  <b>VALIDADE DO ORÇAMENTO:</b> 12 meses</p>	<p>CARIMBO CNPJ OU INFORMAR N° DO CPF</p> <p><b>75.225.011/0001-79</b></p> <p><b>HÉLIO DA SILVA BRUSQUE ME</b></p> <p>RUA JOÃO PAROLIN, 1375 - PRADO VELHO            CEP 00.220-250            CURITIBA - PR</p>
<p>RAMO DE ATIVIDADE: Empresa especializada em hospedagem, alimentação e transporte para pacientes que estão em tratamento de saúde na cidade de Curitiba e região metropolitana.</p>	
<p>O proponente supra identificado, apresenta ao município de Nova Santa Bárbara o seguinte <b>ORÇAMENTO</b></p>	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	REFERÊNCIA
	1	DIÁRIA COM ALIMENTAÇÃO, PERNOITE (HOSPEDAGEM COM ALAS MASCULINA E FEMININA SEPARADAS E QUARTOS INDIVIDUAIS PARA PACIENTES COM IMUNIDADE BAIXA), E TRANSPORTE PARA CLÍNICAS E HOSPITAIS EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA.	<b>RS 52,00</b>

<p>ASSINATURA</p> 	<p>NOME DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:</p> <p>Hélio da Silva Brusque</p>
---	--

**PDF Compressor Free Version**



**PDF Compressor Free Version**

Curitiba, 29 de fevereiro de 2016

A  
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA -PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CARTA PROPOSTA  
ORÇAMENTO**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

*GILBERTO DA SILVA BRUSKE ME, CNPJ. 19.565.649/0001-88 Tendo sua sede em Curitiba Paraná, à Rua Professor Leo Kessler, 181. Bairro Jardim das Américas, vem passar o seguinte:*

- *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO NO RAMO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, PARA ACOLHIMENTO DE PACIENTES;*
- *VALOR DA DIÁRIA NA CIDADE DE CURITIBA: R\$ 52,50 (CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).*



19.565.649/0001-88

GILBERTO DA SILVA BRUSKE-ME

Rua Professor Leo Kessler, 181  
Jardim das Américas - CEP:81.520-070

CURITIBA - PR

**PDF Compressor Free Version**



**PDF Compressor Free Version**

MINEIA SCARIOT  
RODOVIA DO CAQUI, 1710 LOJA 01 E APTO 05  
ARAÇATUBA-CAMPINA GRANDE DO SUL-PR  
CNPJ 05.639/875/0001-51

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA -PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROPOSTA- ORÇAMENTO  
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

*HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DOS PACIENTES.*

*O VALOR DESTES SERVIÇO POR DIÁRIA NA CIDADE DE CURITIBA, SERÁ DE R\$ 53,90  
(CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)*

*CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE FEVEREIRO DE 2016*



MINEIA SCARIOT

RG: 7102862-3

CPF: 017.685.269-74

**PDF Compressor Free Version**



PDF Compressor Free Version

A  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara

Campos largo 000006  
(41) 3399-1936  
(41) 3087-4310  
Curitiba - (Ara)

## ORÇAMENTO

### 1) OBJETO:

**Serviço de diária COM pernoite na cidade de Curitiba .**

Entende-se por serviço de diária para a hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD) com

**check- in a partir das 18:00h e check- out até as 17:59h do dia seguinte.**

Está incluso no serviço de diária:

- **Serviço de Recepção**
  - Atendimento 24horas para recepção e triagem do usuário(quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações);
- **Serviço de Transporte**
  - Transporte da Casa de Apoio a hospitais e clinica, ida e volta (das 6:00 as 20:00h);
  - Serviço regulamentado e autorizado pela URBS – Urbanização de Curitiba S/A;
  - Frota própria com 05 veículos de lotação e 03 veículos passeio para apoio;
  - Motoristas certificados para atuarem no Transporte Coletivo;
  - Veículo com acessibilidade total: elevador para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida;
  - Seguro para os passageiros;
- **Serviço de Alimentação**
  - Contempla as 03 (três) refeições principais, servido em sistema de buffet livre;
  - Cardápios variados com acompanhamento de nutricionista;
  - Atende todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária;
  - Manipuladores certificados pelo PAS/SENAC;
  - Cozinha para usuários;
  - Horário de Funcionamento do setor: Café - das 6:00 as 8:30h; Almoço - das 11:00 as 16:00h; Jantar - das 18:00 as 19:00h;
- **Serviço de Hospedagem e hospitalidade**
  - O serviço de hospedagem contempla pernoite e descanso;
  - Disponibilidade de 396 leitos na cidade de Curitiba;
  - 06 unidades com Leitos de isolamento com instalações sanitárias exclusivas;

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**

CNPJ 04.254.088/0001-29

AV. PREF. OMAR SABBAG, 290

BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR

FONE: 3087-4300 - [cerezamar@terra.com.br](mailto:cerezamar@terra.com.br)

1

**PDF Compressor Free Version**

01

0



PDF Compressor Free Version

- 02 unidades com Leitos de isolamento com instalações sanitárias e cozinha exclusiva em Curitiba.
- As instalações físicas e sanitárias atendem a NBR 9050 (acessibilidade), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou com a mobilidade reduzida;
- Área destinada ao lazer dos usuários;
- A empresa possui Brigada de Incêndio;
- Lanchonete e loja de conveniências no interior da Casa de Apoio;
- Lavanderia para usuários;
- Colchões semi-ortopédicos e impermeáveis;
- Troca de roupas de cama diária;
- Área destinada ao lazer das crianças equipada com brinquedoteca;
- Atendimento psicológico através de convenio com a PUC/PR;
- Agenda semanal com atividades de terapia ocupacional;

#### VALORES

HOSPEDAGEM EM CURITIBA

**54,50 (Cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**

#### VALIDADE

**Proposta Válida: 30 dias**

Curitiba, 25 de Fevereiro de 2016

  
**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**  
 Cleomar Del Gasperin  
 Sócio Administrador

04.254.088/0001-29

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.**

AV. PREFEITO OMAR SABBAG Nº 290  
 JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-000

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**  
 CNPJ 04.254.088/0001-29  
 AV. PREF. OMAR SABBAG, 290  
 BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR  
 FONE: 3087-4300 - [cerezamar@terra.com.br](mailto:cerezamar@terra.com.br)

CURITIBA - PR

**PDF Compressor Free Version**

Faint, illegible text or markings in the upper right quadrant of the page.





PDF Compressor Free Version

## ORÇAMENTO

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA. – PR.

### 1)OBJETO:

**Serviço de diária com pernoite na cidade de Curitiba.**

Entende-se por serviço de diária para a hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicílio com **check-in a partir das 19:00h e check-out até as 18:59h do dia seguinte.**

Está incluso no serviço de diária:

- **Serviço de Recepção**  
A casa tem atendimento 24hrs para os pacientes já hospedados, no entanto, para recepção das 05h30min às 22h00min (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações);
- **Serviço de transporte**
  - Transporte da Casa de Apoio a hospitais e clinica, ida e volta (das 06h00minh as 20h00minh);
  - Serviço regulamentado e autorizado pela URBS – Urbanização de Curitiba S/A;
  - Frota própria com 02 veículos de lotação e 01 veículo passeio para apoio;
  - Motoristas certificados para atuarem no Transporte Coletivo;
  - Seguro para os passageiros;
  - Transporte para Hospitais em Curitiba, Campo Largo e Campina Grande do Sul (Angelina Caron).
- **Serviço de Alimentação**
  - Contempla as 03 (três) refeições principais, servido em sistema de Buffet livre;
  - Cardápios variados com acompanhamento de nutricionista;

**PDF Compressor Free Version**



Casa de Apoio  
Nossa Sra. Aparecida

Sucursal  
(41) 9842-9898

(41) 3076-0045 | Agendamos Contato

Rua Ernesto Araújo, 77 - Jardim Botânico  
80210-090 - Curitiba - Paraná

PDF Compressor Free Version

- Atende todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária;
- Manipuladores certificados pelo PAS/SENAC;
- Cozinha para usuários;
- Horário de funcionamento do setor: Café: das 05h30min as 08h00minh; Almoço: das 10h00min às 14h00minh; Jantar: das 16h00min as 19h00minh;

- **Serviços de Hospedagem e hospitalidade**

- O serviço de hospedagem contempla pernoite e descanso com leitos individuais para cada paciente, com banheiro nos quartos;

**VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS.**

**VALOR DA DIÁRIA: 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS).**

Curitiba 08 de Abril de 2016.

**13.140.015/0001-05**

CASA DE APOIO NOSSA  
SENHORA APARECIDA LTDA - ME

RUA ERNESTO ARAUJO, 77 - BAIRRO  
JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-090  
CURITIBA - PARANÁ

**CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA/ME**

CNPJ 13.140.015/0001-05

Rua Ernesto Araújo, 77

Bairro Jardim Botânico – CURITIBA/PR

FONE: (41) 3076-0045 – [casadeapoio\\_nsa@hotmail.com](mailto:casadeapoio_nsa@hotmail.com)

Responsável: Suzana das Graças do Bonfim

RG: 8.208.385-5

CPF:031.236.989-12

**PDF Compressor Free Version**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000010

**PDF Compressor Free Version**

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 25/04/2016.

**De: Setor de Licitações**

**Para: Departamento de Contabilidade**

**Assunto: Contratação de Serviços de Hospedagem Especializada com Atendimento 24 Horas aos Usuários do Sistema Único De Saúde em Tratamento Na Cidade de Curitiba.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de Serviços de Hospedagem Especializada com Atendimento 24 Horas aos Usuários do Sistema Único De Saúde em Tratamento Na Cidade de Curitiba, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Maria Jose Rezende**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000011

PDF Compressor Free Version

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 25/04/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de Serviços de Hospedagem Especializada com Atendimento 24 Horas aos Usuários do Sistema Único De Saúde em Tratamento Na Cidade de Curitiba, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2500, 2510;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 25 de abril de 2016.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4





PDF Compressor Free Version

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

De: **Setor de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 25/04/2016.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação de Serviços de Hospedagem Especializada com Atendimento 24 Horas aos Usuários do Sistema Único De Saúde em Tratamento Na Cidade de Curitiba, num valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;  
001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2500, 2510;

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Maria Jose Rezende**  
Setor de Licitações

**PDF Compressor Free Version**



# MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

## ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

### PARECER JURÍDICO

**Referência:** Processo Administrativo nº 21/2016

**Origem:** Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

**Assunto:** Confeção e aprovação de edital e minuta contratual para credenciamento de casa de apoio em sede na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para serviços de Hospedagem Especializada com Atendimento 24 horas aos usuários do Sistema único de Saúde em tratamento na Capital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1. DO BREVE RELATÓRIO

O Departamento de Licitações remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre pedido de confecção a aprovação de modelo de edital para o procedimento de credenciamento de casa de apoio em sede na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para serviços de Hospedagem Especializada com Atendimento 24 horas aos usuários do Sistema único de Saúde em tratamento na Capital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A matéria é remetida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93.

O processo administrativo ora mencionado veio instruído com minuta inicial do edital e minuta contratual proposta pelo Departamento de Licitação, onde seu teor foi devidamente passado à revisão por esta Assessoria Jurídica, para que o instrumento obtido, aprovado e revisado, sirva de paradigma para certames vindouros, com isso otimizando os serviços do Departamento Jurídico Municipal e do Departamento de Licitações e Contratos.

Os autos, até aqui, não possui numeração de páginas.  
Era o que se tinha para relatar.



# MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

## ESTADO DO PARANÁ

**PDF Compressor Free Version**

### 2. DO PARECER PELA APROVAÇÃO DO EDITAL E MINUTA CONTRATUAL

Após exame minucioso do esboço original, com acréscimos e supressões que se impuseram na revisão, resolvo aprovar o teor jurídico do edital e minuta contratual que, a partir de então, passa a constituir o Anexo Único do presente parecer.

O edital e minuta que seguem aprovados podem ser empregados neste e em outros procedimentos de credenciamento de casa de apoio em sede na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para serviços de Hospedagem Especializada com Atendimento 24 horas aos usuários do Sistema único de Saúde em tratamento na Capital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sempre fazendo referência ao presente parecer como ato de aprovação.

Qualquer alteração do teor jurídico do edital e minuta contratual ou modificação da legislação de regência, referida no preâmbulo do instrumento, exige nova inspeção desta Assessoria Jurídica Municipal.


### 3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Departamento Jurídico, primeiro funcionando como relator e segundo como revisor, aprova, o edital e a minuta contratual, conferindo aos instrumentos em menção a condição de paradigma em certames futuros com o mesmo objeto, observadas as condições registradas no corpo do parecer.

É o parecer, **SMJ**.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 22 de abril de 2016.

  
**Angelita Oliveira Martins**  
Departamento Jurídico



**NOVA SANTA BÁRBARA**

Chamamento Público nº 1/2016

**PDF Compressor Free Version****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2016  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2016**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE CASAS DE APOIO COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA COM ATENDIMENTO 24 HORAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO NA CAPITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**1- O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA-PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, CEP, em Nova Santa Bárbara-PR, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº /2014, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL SR. CLAUDEMIR VALÉRIO**, TORNA PÚBLICO, que está instaurando o processo de **CREDENCIAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE CASAS DE APOIO COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA COM ATENDIMENTO 24 HORAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO NA CAPITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**2 – OBJETO E FINALIDADE**

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de “Casas de Apoio” com sede na cidade de Curitiba do estado do Paraná, para prestação do serviço de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde em tratamento na capital, nas condições estabelecidas no **Anexo I**

2.2. A finalidade do presente Credenciamento é disponibilizar aos pacientes e seus acompanhantes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Básicas de Saúde, que necessitam de tratamento na capital, hospedagem, que contemple serviço de diária com pernoite (pensão completa - café da manhã, almoço e jantar), e traslado dos pacientes e seus acompanhantes aos locais de seus respectivos atendimentos.

**3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

3.1. Poderão participar no presente Credenciamento “Casas de Apoio” com sede na cidade de Curitiba - para prestação de serviço de hospedagem especializada, mediante disposições constantes do **Anexo I** deste edital, e atendidas às demais disposições:

3.2. Estão impedidos de participar do presente credenciamento:

3.2.1 Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2.2 Os proprietários, administradores ou dirigentes que exerçam cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do artigo 26, §4º, da Lei 8080/1990 e/ou Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara – PR,

**PDF Compressor Free Version**





## Chamamento Público nº 1/2016

**PDF Compressor Free Version**

sempre levando em consideração ao estabelecidos no artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988.

**4 – PRAZO DE INSCRIÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O credenciamento será amplamente divulgado e estará aberto aos interessados, durante o prazo para recebimento dos envelopes **no período de 01/05/2016 a 20/05/2016**, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento.

4.2. A Administração, a seu critério, poderá prorrogar o presente prazo caso necessário, com a devida publicação.

4.3. Todos os credenciamentos, terão vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

**5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

5.1. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min até as 17h00min, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt Moraes, 222 Centro, Nova Santa Bárbara- PR, **no período de 01/05/2016 a 20/05/2016**, ocasião em que deverão entregar envelope lacrado, com a documentação exigida, que deverá ser identificado com etiqueta preenchida, cujo modelo segue abaixo:

**CREDENCIAMENTO DE "CASAS DE APOIO" COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO NA CAPITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

INTERESSADO: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

QTIDADE DE \_\_\_\_\_ CAPACIDADE PARA

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

DATA DE RECEBIMENTO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2016 e HORÁRIO \_\_\_\_\_ :

**6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO****6.1. Habilitação Jurídica:**

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

**6.2. Regularidade Fiscal:**

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF**.

6.2.2. Prestadores de serviço que por lei são desobrigados de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (ICMS) deverão apresentar prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (**Alvará de Licença**).



**NOVA SANTA BÁRBARA**

Chamamento Público nº 1/2016

**PDF Compressor Free Version**

6.2.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante.

6.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.2.5. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

**6.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

6.3.1. Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a **NEGATIVA** de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, com data de expedição não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

**6.4 Qualificação Técnica:**

6.4.1. Declaração firmada pelo representante legal ou outro documento que comprove ter a credenciada no mínimo 10 (dez) leitos em sua sede. (Disponíveis para o município credenciante).

6.4.2. Declaração de disponibilidade de veículo, para fins de traslado dos pacientes e seus acompanhantes, encaminhados pelo município de Nova Santa Bárbara, da sede da credenciada aos seus respectivos locais de atendimento, e vice-versa, que deverá ficar à disposição dos pacientes **Anexo V**;

**6.5 Documentos complementares:**

6.5.1 Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conformidade com o artigo 27, inciso V, da Lei 8666/1993, com redação dada pela Lei 9854/1999, e em obediência ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988), de acordo com o modelo constante do **Anexo IV**;

6.5.2 Declaração do proponente, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo. (em função do disposto no art. 97 da Lei Federal N.º 8.666/93), conforme **Anexo III**.

6.5.3 Declaração de capacidade máxima de leitos que disponibilizará ao Município **Anexo II**;

6.5.4. Cópia da Licença Sanitária Municipal do local onde será prestado o serviço pela empresa interessada

6.5.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.6. Não serão aceitos pedidos de credenciamento com a documentação incompleta.

6.5.7. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.

**PDF Compressor Free Version**





# NOVA SANTA BÁRBARA

Chamamento Público nº 1/2016

## PDF Compressor Free Version

### 7 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

7.1. Após o prazo para apresentação dos documentos a que alude o item anterior, a Comissão designada pela Portaria nº 70/2014, procederá a sua análise, habilitando previamente os interessados que atenderem as disposições contidas neste edital.

7.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Município, a relação dos credenciados previamente habilitados.

7.2. Feito isto, fica assegurado ao credenciante o direito de interposição de recurso ou pedido de reconsideração no prazo de 05(cinco) dias úteis.

7.3. Atendidos tais critérios, quais sejam, a correta apresentação da documentação pertinente, a citada Comissão lavrará a relação final dos credenciados que atenderam todos os requisitos, sendo então considerados aptos a prestação dos serviços pretendidos.

7.4. Ato contínuo, o Município, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, procederá a confecção e a assinatura do Termo de Credenciamento com cada um dos credenciados, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

7.5. Todos os credenciados aptos estarão habilitados a prestação dos serviços a que se candidataram, segundo a capacidade de seu atendimento antes informado.

### 8 – DO CONTRATO:

8.1 – Será firmado o Contrato de Credenciamento válido por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da administração.

8.2 - A assinatura do contrato deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada na Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, até o 3º (terceiro) dia útil, após a convocação regular do mesmo, conforme art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

### 9 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Todos os credenciados aptos estarão habilitados a prestação dos serviços nos termos do objeto do presente edital.

9.2. Após a concessão de autorização para tratamento fora de domicílio, a **escolha do credenciado será feita única e exclusivamente a critério da Secretaria Municipal de Saúde**, mediante as

opções disponíveis conforme listagem fornecida, observando a localização da credenciada mais próxima do local de atendimento do paciente.

9.3. Após, a concessão de autorização para tratamento fora de domicílio ficará ao encargo da Secretaria Municipal de Saúde que entrará em contato com o credenciado escolhido (via telefone, *email*, ou outro instrumento equivalente).

9.4. Do Relatório de Encaminhamento para Tratamento Fora do Município constará, impreterivelmente, o carimbo e assinatura do funcionário autorizador e da "casa de apoio" onde o paciente e/ou acompanhante ficará hospedado.

### 10 – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta as diárias realizadas dentro do mês respectivo.

10.2. Apurado o montante devido, com base nos procedimentos realizados, a credenciada deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os procedimentos realizados.

**PDF Compressor Free Version**



**NOVA SANTA BÁRBARA**

Chamamento Público nº 1/2016

**PDF Compressor Free Version**

10.3. Apresentados tais documentos, conforme o caso, o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, vistarà a fatura/relatório, encaminhando ao setor competente deste Município, que efetuará o pagamento no prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias.

10.4. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2500	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2510	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

10.5. O credenciado terá o seu pagamento condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos encargos previdenciários, conforme disposto no art. 71, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**11 – DO VALOR**

11.1. A remuneração pela prestação dos serviços dar-se-á no valor de **R\$52,00 (cinquenta e dois reais) por pessoa.**

11.2. A remuneração disposta acima contempla uma diária com três alimentações e transporte conforme descrito no Termo de Referência Anexo I.

**12- REAJUSTE DE PREÇOS:**

12.1 – Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência dos contratos, podendo ser reajustados com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

**13 – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

13.1. O Credenciado, durante a vigência do presente termo de credenciamento, obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamamento público. O credenciado não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros.

13.2. Toda e qualquer eventual mudança de endereço do estabelecimento destinado ao atendimento deverá ser comunicada expressamente ao credenciante, sendo mantido o atendimento nos limites desta capital.

13.3. O credenciado, responderá pela solidez, segurança dos serviços prestados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a prestação dos serviços ou deles decorrentes.

13.4. Caberá ao credenciado o fornecimento de todas as condições necessárias à plena execução dos procedimentos indicados neste termo de credenciamento, responsabilizando-se pelo custeio e pagamento das despesas de toda a mão de obra, alimentação, transporte necessário e igualmente se responsabilizará por tributos e encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados.





# NOVA SANTA BÁRBARA

## Chamamento Público nº 1/2016

### PDF Compressor Free Version

bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor.

13.5. É terminantemente proibida a cobrança de valores complementares contra o paciente e/ou acompanhante, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros, sob as penas da lei.

### 14 – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE E FISCALIZAÇÃO

14.1. Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

14.2. O credenciante se reserva ao direito de fazer visitas "in loco" aos prestadores de serviço, sem aviso prévio, e de solicitar, a qualquer momento, quaisquer documentos que julgar necessários ao estabelecimento de convicção sobre os critérios presentes neste edital.

### 15 – DAS PENALIDADES

15.1. A indisponibilidade de alojamento injustificada, por parte da credenciada, acarretará na aplicação de multa, no importe de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total que o credenciado se propôs a executar pelo prazo de um ano. Apurando o montante devido, o credenciado será instado a se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias sobre a aplicação da multa, assim o desejando.

15.2. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o credenciante poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo do descredenciamento do infrator, aplicar-lhes as sanções previstas na

Lei n 8666/93 e suas alterações, em especial:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de credenciar-se com o Município de Arapongas/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

### 16 – DO DESCREDENCIAMENTO

16.1. Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

16.1.1. Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;

16.1.2. Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o credenciado:

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
- c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
- d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;





# NOVA SANTA BÁRBARA

## Chamamento Público nº 1/2016

### PDF Compressor Free Version

e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.

f) pela reiteração na indisponibilidade de alojamento mediante quantidade prevista no presente Edital, de forma injustificada.

16.2. Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

### 17 – RECURSOS

17.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei n 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17.2 - As razões de recurso deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão, com a indicação do número do chamamento e do processo administrativo sendo protocolizado no Protocolo geral do Município de Nova Santa Bárbara, rua Walfredo Bittencourt Moraes, 222, centro – Nova Santa Bárbara PR. Não caberá ao licitante questionar posteriormente a validade da entrega feita para qualquer outro departamento ou pessoa.

### 18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pelo Município de Nova Santa Bárbara, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, à luz da legislação vigente.

18.2. Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Setor de Saúde, situado na Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Centro, Fone (43) 3266-8065.

### 19. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

19.1. ANEXO I – Termo de Referência;

19.2. ANEXO II – Requerimento de Credenciamento e Capacidade de Atendimento;

19.3. ANEXO III– Declaração de Idoneidade e Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição

19.5. ANEXO IV – Declaração de que não utiliza mão de obra de menores de 18 anos;

19.6. ANEXO V – Declaração de Disponibilidade de Veículos;

19.7. ANEXO VI– Minuta de Termo de Credenciamento.

### 20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 25/04/2016



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

000021

Chamamento Público nº 1/2016

**PDF Compressor Free Version**

**Marta Luciane Silvestre Rezende**  
Secretária de Saúde

**Nivaldir silvestre**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 70/2014

**PDF Compressor Free Version**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** empresas especializadas do tipo "Casas de Apoio" com sede na cidade de Curitiba no estado do Paraná, para prestação de serviço de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento na capital.

**2. ESCOPO DOS SERVIÇOS:**

**2.1.** Entende-se por serviço de diária para a hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD) com check-in a partir das 18h00 e check-out até as 17h59min do dia seguinte.

**2.1.2.** Deverá estar incluso no serviço de diária:

**2.2. Serviço de recepção:** Atendimento 24 (vinte e quatro) horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações);

**2.3. Serviço de transporte:**

**2.3.1.** Transporte da Casa de Apoio à hospitais e clínicas, ida e volta das 06h00 às 20h00;

**2.3.2** Motoristas certificados para atuarem no Transporte Coletivo;

**2.3.3.** Seguro para os passageiros.

**2.4. Serviço de alimentação:**

**2.4.1.** Contempla no mínimo de 03 (três) refeições principais, servido em sistema Buffet livre;

**2.4.2** Atende todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária;

**2.4.3.** Manipuladores Certificados pelo PAS/SENAC;

**2.4.4. Horário de funcionamento do setor: café – das 06h00 às 08h30min; almoço – das 11h00 às 16h00; jantar – das 18h00 às 19h00.**

**2.5. Serviço de hospedagem e hospitalidade:**

**2.5.1.** O serviço de hospedagem deve contemplar pernoite e descanso;

**2.5.2.** Disponibilidade mínima de 10 (dez) leitos;

**2.5.3.** Deve haver área destinada ao lazer dos usuários;

**2.5.4.** Deve possuir Brigada de Incêndio;

**2.5.5.** Deve haver lavanderia para usuários;

**2.5.6.** Colchões semi ortopédicos e impermeáveis;

**2.5.7.** Troca de roupas de cama diária;





Chamamento Público nº 1/2016

**PDF Compressor Free Version**

ANEXO II

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO  
DE  
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO.**

À Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2016**, objetivando:

**Prestação de Serviços de Hospedagem com pensão completa e traslado da sede da credenciada aos respectivos locais de atendimento e vice-versa;**

Declaramos, outrossim, que nossa capacidade de atendimento para o município de Nova Santa Bárbara é de \_\_\_\_\_ leitos/diárias por dia.

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

(assinatura e carimbo do solicitante)

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Chamamento Público nº 1/2016

PDF Compressor Free Version

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Referente ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2016

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento nº 002/2014 que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço à Rua/ Av \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Assinatura do Representante Legal da Empresa  
(carimbo de CNPJ)**

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Chamamento Público nº 1/2016

**PDF Compressor Free Version**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO****Referente ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2016**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

**Assinatura do Representante Legal da Empresa  
(carimbo de CNPJ)**



Chamamento Público nº 1/2016

**PDF Compressor Free Version**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS  
(MODELO)**

Referente ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2016

VEÍCULO	MARCA E MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	ESTADO DE MANUTENÇÃO

OBS.: relacionar somente os veículos que estarão disponíveis (próprio, aluguel ou outros).

Declaramos, outrossim, que os veículos, supra-relacionados, serão disponibilizados na execução dos serviços na eventual contratação.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Assinatura do responsável legal)

---

**PDF Compressor Free Version**





Chamamento Público nº 1/2016

PDF Compressor Free Version

## ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2016  
 REF. CREDENCIAMENTO Nº 1/2016  
 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2016

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
 MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR  
 E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE**, Estado de Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº, com sede social na, nº -, Centro, CEP 000, Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR.**, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ Fone/Fax: \_\_\_\_\_, "e-mail": \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, (qualificação e residência) portador da Cédula de Identidade RG sob nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o EDITAL DE **CREDENCIAMENTO nº 001/16**, com base no art. 25, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O (a) credenciado(a) compromete-se a disponibilizar aos pacientes e seus acompanhantes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que necessitam de tratamento na capital, hospedagem, que contemple serviço de diária com pernoite (pensão completa - café da manhã, almoço e jantar), e traslado dos pacientes e seus acompanhantes aos locais de seus respectivos atendimentos, conforme estabelecido no **Anexo I** – Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO PAGAMENTO**

O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta as diárias realizadas dentro do mês respectivo. Apurado o montante devido, com base nas diárias prestadas, a credenciada deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando a quantidade de diárias prestadas para o Município. Apresentados tais documentos, conforme o caso, o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, vistarà a fatura/relatório, que efetuará o pagamento no prazo máximo de até 28 (vinte e oito) dias.

Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES						
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de	Natureza	da	Grupo da



**NOVA SANTA BÁRBARA**

Chamamento Público nº 1/2016

**PDF Compressor Free Version**

da despesa	da despesa		recurso	despesa	fonte
2016	2500	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2510	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O credenciado terá o seu pagamento condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos encargos previdenciários, conforme disposto no art. 71, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros, sob as penas da lei. É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente credenciamento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de Assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da administração.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

- Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Nova Santa Bárbara que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
- Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.
- Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

**CLAUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

**CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES**

A indisponibilidade de leitos, na quantidade prevista no Anexo I, Termo de Referência, de forma injustificada, por parte da credenciada acarretará na aplicação de multa, de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total que o credenciado se propôs a prestar pelo prazo de um ano. Apurando o montante devido, o credenciado será instado a se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias sobre a aplicação da multa, assim o desejando.

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o credenciante poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo do descredenciamento do infrator, aplicar-lhes as sanções previstas na Lei n 8666/93 e suas alterações, em especial:

- Advertência;
- Impedimento de credenciar-se com o Município de Arapongas/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;



**NOVA SANTA BÁRBARA**

Chamamento Público nº 1/2016

**PDF Compressor Free Version**

c) Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.  
O credenciado, ainda estará sujeito a indenizar por perdas e danos, que por sua culpa, na prestação dos serviços contratados, cause prejuízos aos pacientes ou seus acompanhantes de acordo com o Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93. Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes; Unilateralmente pelo credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o credenciado:

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências as obrigações nele consignadas;
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
- c) quando pela reiteração de má qualidade dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
- d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
- e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
- f) pela reiteração de indisponibilidade de leitos na quantidade prevista no Termo de Referência.

Havendo rescisão do termo de credenciamento, o credenciante pagará a credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Elegem as partes o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra-PR, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Nova Santa Bárbara, ..... de ..... de .....

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**Marta Luciane Silvestre Rezende**  
Secretária de Saúde

**PDF Compressor Free Version**





PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

000030

Chamamento Público nº 1/2016

**PDF Compressor Free Version**

**Fiscal do contrato**

**Empresa  
Credenciada**

**PDF Compressor Free Version**



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

PDF Compressor Free Version

Protocolo	<b>35430/2016</b>	<b>Diário Oficial Com. Ind. e Serviços</b>
Título	Chamamento Público nº 1/2016	<input type="checkbox"/> Municipalidades
Órgão	<u>PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara</u>	<input type="checkbox"/> Prefeituras
Depositário	Elaine Cristina Ludtke	<input type="checkbox"/> Nova Santa Barbara
E-mail	licitacao@nsb.pr.gov.br	◇ Edital - CIS
Enviada em	27/04/2016 10:08	<u>Edital Chamada Pública 1 2016</u> <u>Diario Oficial.rtf</u> 43,50 KB
Data de publicação		
28/04/2016 Quinta-feira	Valor ainda não confirmado	
<a href="#">Histórico</a>	AGUARDANDO TRIAGEM	

**ANEXO I – TABELA DE REFERÊNCIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Horários	Valores de Referência – R\$
De 12:00 a 24:00 horas (com pernoite)	R\$ 350,00
De 8:00 a 12:00 horas	R\$ 200,00
De 4:00 a 8:00 horas	R\$ 150,00
Para Brasília	Acréscimo de 50 % (cinquenta por cento)

Nova Santa Bárbara, 26 de Abril de 2016.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 027/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR:**

Art. 1º - Fica Nomeado em caráter efetivo o (a) Sr. (a) **DAYANE JUVENTINO DIAS**, portadora do RG n.º 10.576.851-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE 1º OU 2º PADRÃO – ESTATUTÁRIO** da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Concurso Público 001/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 25 de abril de 2016.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

**CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2016**

**Inexigibilidade de Licitação n.º 1/2016**

**Processo Administrativo n.º 021/2016**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE CASAS DE APOIO COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA COM ATENDIMENTO 24 HORAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO NA CAPITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** De 01/05/2016 à 20/05/2016, das 8h00min. às 12h00min e das 13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 - Centro.

**EDITAL:** O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 - Centro e no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br).

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos).

Nova Santa Bárbara, 25 de abril de 2016.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

**Marta Luciane Silvestre Rezende**

Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2016**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 08/2016**, destinado a contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32), a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **FERNANDO CEZAR LARINI - EPP**, CNPJ n.º 04.504.238/0001-05, num valor de **R\$ 354.355,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) e **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ n.º 10.212.119/0001-81, num valor de **R\$ 144.300,00** (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br) – Site: [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

[www.transparenciaparana.com.br/doensb](http://www.transparenciaparana.com.br/doensb)

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa  
Bárbara - Prefeitura Municipal - 0550100000160-AC  
SIFRADA – Sua autenticidade é garantida desde sua visualização  
através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>



**PDF Compressor Free Version**

CONTRATO) e entregue no endereço: BRUNO PEREIRA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 25.280.658/0001-91, situada na Rua Roca João XXIII, nº 1.086, Centro, São José do Pinheiro - Paraná, CEP 81.100-000, sob o nome de Bruno Pereira, Prefeito Municipal Sr. Luiz Fernandes, brasileiro casado, portador de Carteira de Identidade nº 2.260.172-SSP/PR e CPF/MF nº 508.221.106-9.

CONTRATADO Auto Posto José Ltda - CNPJ 75.625.110/0001-00 - situado à Avenida Rio de Janeiro - 72 - Centro - CEP 85.220-000 - Assaí - Paraná, neste ato representado pelo Sr. Mano Henrique Heide - RG. Nº 7.217.274-4 - SSP/PR - CPF Nº 029.891.329-40.

OBJETO DO ADITIVO Fica o valor inicial corrigido de R\$ 242.052,54 (duzentos e noventa e dois mil cinqüenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos) do contrato nº 163/2014, referente ao Pregão Presencial nº 83/2014, acrescido da importância de R\$ 72.842,00 (setenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais), correspondentes a 24,2% (vinte e quatro virgula dois por cento), conforme no que dispõe o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

FORD, Comércio de Assaí - PR

#### Pregão Presencial nº 10/2016

Homologação O Prefeito Municipal Luiz Fernandes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Preposto, homologa os procedimentos do Pregão Presencial nº 10/2016, cujo objeto é a aquisição de serviços de consertos de peças, incluindo montagem e desmontagem, destinados à manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em favor de NELSON FERREIRA DA SILVA 84820888900. CNPJ: 21.552.935/0001-50, adjudicatário dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, perfazendo o montante de R\$ 40.490,00 (quarenta mil quatrocentos e noventa reais), do Pregão Presencial Nº2016, Processo Administrativo nº 37/2016, conforme consta nos autos, conforme segue:

#### LOTES 01 - Consertos Auto Posto José

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1	30	R\$ 30,00	Conserto/montagem/Desmontagem - Óleo/Carro/Assaí 17,5 e 22	
2	50	R\$ 70,00	Traco (Rodado) - Óleo/Carro/Assaí 17,5 e 22	R\$ 4.250,00
3	50	R\$ 25,00	Traco de Eixo - Óleo/Carro/Assaí 17,5 e 22	

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
4	70	R\$ 116,00	Conserto/montagem/Desmontagem - PA Carro/Assaí	
5	70	R\$ 100,00	Traco (Rodado) - PA Carro/Assaí	
6	70	R\$ 100,00	Traco - Eixo - PA Carro/Assaí	R\$ 10.000,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
7	30	R\$ 30,00	Conserto/montagem/Desmontagem - Autômbulo Toyota Ato 16	
8	5	R\$ 15,00	Traco (Rodado) - Autômbulo Toyota Ato 16	R\$ 75,00
9	5	R\$ 30,00	Traco de Eixo - Autômbulo Toyota Ato 16	

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
10	10	R\$ 97,00	Conserto/montagem/Desmontagem - Trator com Água	
11	5	R\$ 120,00	Traco de Eixo - Trator com Água	R\$ 1.470,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
12	25	R\$ 25,00	Conserto/montagem/Desmontagem - Assaí	
13	5	R\$ 120,00	Traco de Eixo - Trator Assaí 24	R\$ 1.200,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
14	70	R\$ 94,00	Conserto/montagem/Desmontagem - Motorveladora	
15	5	R\$ 20,00	Traco (Rodado) - Motorveladora	R\$ 1.100,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
16	100	R\$ 21,00	Conserto/montagem/Desmontagem - Veículo Bateria e Motor	
17	5	R\$ 20,00	Traco (Rodado) - Veículo Bateria e Motor	
18	5	R\$ 45,00	Eixo de Eixo - Veículo Bateria e Motor	
19	5	R\$ 90,00	Conserto - Manutenção Veículo Bateria e Motor	R\$ 2.025,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
20	70	R\$ 20,00	Conserto - Carro de Mão (Carro)	R\$ 1.400,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
21	10	R\$ 18,00	Pequeno - Marchão	
22	20	R\$ 25,00	Médio - Marchão	R\$ 1.500,00
23	20	R\$ 30,00	Grande - Marchão	

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
24	100	R\$ 52,00	Manutenção/Desmontagem/Retroscavadora	
25	10	R\$ 30,00	Conserto de Eixo/Retroscavadora	R\$ 13.700,00
26	5	R\$ 85,00	Conserto Trator - Retroscavadora	

São Sebastião da Amoreira, 26 de abril de 2016.

Luiz Fernandes - Prefeito Municipal

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 22/04/2016

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016  
Inexigibilidade de Licitação nº 1/2016 Processo Administrativo nº 021/2016

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CASAS DE APOIO COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA COM ATENDIMENTO 24 HORAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO NA CAPITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PERÍODO DE INSCRIÇÃO De 01/05/2016 a 20/05/2016, das 8h00min. às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro.

EDITAL: O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br).

VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (quinze mil e seiscientos)

Nova Santa Bárbara, 26 de abril de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito

Municipal

Marta Luciana Silveira Rezende - Secretária Municipal de Saúde

#### DECRETO Nº 027/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º - Fica Nomeado em caráter efetivo a (a) Sr. (a) DAYANE JUVENTINO DIAS, portadora do RG nº 10.576.851-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE 1ª OU 2ª PADRÃO - ESTATUTÁRIO da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Paraná, conforme habilitação em Concurso Público 001/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02/05/2016, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 25 de abril de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito

Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E

#### ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016

As 27 (vinte e sete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 08/2016, destinado a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e S10 32), a favor das empresas que apresentaram melhores propostas, sendo elas: FERNANDO CEZAR LARIN - EPP, CNPJ nº 04.504.238/0001-05, num valor de R\$ 354.355,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) e AUTO POSTO HIKIDA LTDA, CNPJ nº 10.212.118/0001-81, num valor de R\$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais), para que a adjudicação pelo preceito produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito

Municipal

**LEIA - ASSINE - ANUNCIE**  
**(43) 3524-1303**


**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
**PDF Compressor Free Version**
[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**
**Informações Gerais**

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2016
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	21
Descrição Resumida do Objeto*	CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2016, PARA CREDENCIAMENTO DE CASAS DE APOIO COM SEDE NA CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA COM ATRNDIMENTO 24 HORAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO NA
Dotação Orçamentária*	0800110301034020263390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.600,00
Data Publicação Termo ratificação	27/04/2016
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Licenciado](#))



Cerezamar Hospedagem Ltda - ME.  
 CNPJ: 04.254.088/0001-29  
 Sétima Alteração de Contrato Social  
 NIRE: 412.0448332.1

**Cleomar Del Gasperin**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Rondinha/RS, nascido em 06/11/1965, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, à Rua Dr. João Skalski nº 50 – Apto 02 – Jd. Botânico - CEP: 80210-030, portador da cédula de identidade RG. nº 4.026.980-0, expedida pelo Instituto de Identificação de Paraná e do CPF/MF nº 624.297.369-34 e **Dulce Rufatto Viola**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Dois Vizinhos/PR, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco/PR, à Rua Caetano Munhoz da Rocha nº 481 – Jd. Primavera - CEP: 85502-190, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.812.246-0 expedida pelo Instituto de Identificação de Paraná e do CPF/MF nº 627.759.959-34, sócios componentes e únicos possuidores das quotas de responsabilidade limitada, da empresa estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Avenida Prof. Omar Sabbag, nº 290 – Jd. Botânico - CEP: 80210-000, sob o nome empresarial de "**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME**", consoante contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0448332.1, por despacho em sessão de 15/01/2001, primeira alteração de contrato social registrado sob nº 20012709131, por despacho em sessão de 06/03/2002, segunda alteração de contrato social registrado sob nº 20022051740, por despacho em sessão de 16/08/2002, terceira alteração de contrato social registrado sob nº 20041871782, por despacho em sessão de 01/06/2004; quarta alteração de contrato social registrado sob nº 20050036360, por despacho em sessão de 14/01/2005; quinta alteração de contrato social registrado sob nº 20102752591, por despacho em sessão de 06/05/2010 e sexta alteração de contrato social registrado sob nº 20130556068, por despacho em sessão de 29/01/2013; resolvem de comum acordo, alterar pela sétima vez o seu contrato primitivo, conforme condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** Os ramos de atividade da empresa passam a ser: Hotel; pensão com serviço de alimentação, transportes rodoviário de Passageiro (Não Regular), Comércio varejista de balas, bombons e semelhantes, restaurante e similares.

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**Cláusula Terceira:** Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Cláusula Quarta:** Decidem ainda os sócios, consolidar o contrato social, considerando as alterações mencionadas no preâmbulo deste instrumento e esta que aqui se efetiva, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL**

**Cleomar Del Gasperin**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Rondinha/RS, nascido em 06/11/1965, residente e domiciliado na cidade de





**PDF Compressor Free Version**

## PDF Compressor Free Version

**Cerezamar Hospedagem Ltda - ME.**  
**CNPJ: 04.254.088/0001-29**  
**Sétima Alteração de Contrato Social**  
**NIRE: 412.0448332.1**

Curitiba/PR, à Rua Dr. João Skalski nº 50 – Apto 02 – Jd. Botânico - CEP: 80210-030, portador da cédula de identidade RG. nº 4.026.980-0, expedida pelo Instituto de Identificação de Paraná e do CPF/MF nº 624.297.369-34 e **Dulce Rufatto Viola**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Dois Vizinhos/PR, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco/PR, à Rua Caetano Munhoz da Rocha nº 481 – Jd. Primavera - CEP: 85502-190, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.812.246-0 expedida pelo Instituto de Identificação de Paraná e do CPF/MF nº 627.759.959-34, sócios componentes e únicos possuidores das quotas de responsabilidade limitada, da empresa estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Avenida Prof. Omar Sabbag, nº 290 – Jd. Botânico - CEP: 80210-000, sob o nome empresarial de “**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME**”, consoante contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0448332.1, por despacho em sessão de 15/01/2001, primeira alteração do contrato social registrado sob nº 20012709131, por despacho em sessão de 06/03/2002, segunda alteração de contrato social registrado sob nº 20022051740, por despacho em sessão de 16/08/2002, terceira alteração de contrato social registrado sob nº 20041871782, por despacho em sessão de 01/06/2004; quarta alteração de contrato social registrado sob nº 20050036360, por despacho em sessão de 14/01/2005; quinta alteração de contrato social registrado sob nº 20102752591, por despacho em sessão de 06/05/2010 e sexta alteração de contrato social registrado sob nº 20130556068, por despacho em sessão de 29/01/2013; conforme condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob a denominação social de **Cerezamar Hospedagem Ltda – Me.**

**Cláusula Segunda:** A sede e foro da empresa localizam-se Avenida Prof. Omar Sabbag, nº 290 – Jd. Botânico - Curitiba/PR, CEP: 80210-000.

**Cláusula Terceira:** A presente sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de Hotel; pensão com serviço de alimentação, transportes rodoviário de Passageiro (Não Regular) e Comercio varejista de balas, bombons e semelhantes, restaurantes e similares.

**Cláusula Quarta:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no dia 15 de Janeiro de 2001.

**Cláusula Quinta:** O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste contrato, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído e integralizado em moeda corrente do País, neste ato entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
Cleomar Del Gasperin	91.000	91.000,00
Dulce Rufatto Viola	9.000	9.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>



Handwritten signatures and initials.

**PDF Compressor Free Version**



## PDF Compressor Free Version

Cerezamar Hospedagem Ltda - ME.  
 CNPJ: 04.254.088/0001-29  
 Sétima Alteração de Contrato Social  
 NIRE: 412.0448332.1

**Cláusula Sexta:** A sociedade será administrada exclusivamente e individualmente pelos sócios: Cleomar Del Gasperin e Dulce Rufatto Viola aos quais competem, privativa e individualmente, o uso da firma e a representações ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedados seus empregos sob quaisquer pretexto ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Cláusula Oitava:** Dependem das deliberações dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato, estão previstas no Art. 1071 – inciso I a VIII e Art. 1.076 – inciso I a III do C.C – Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

**Cláusula Nona:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiro sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

**Cláusula Décima:** Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Cláusula Décima Primeira:** O falecimento de um dos sócios na sociedade de dois, obviamente a extingue, contudo o código civil Lei 10.406 de 10/01/2002, concede a sociedade uma sobrevivência pelo prazo de 180 dias para que ela se restabeleça: não ocorrendo o ingresso de novo sócio nesse prazo, sua dissolução se verifica de pleno direito.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Apurados em balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em 24 (vinte e quatro) meses, prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro de Comércio.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Fica, entretanto facultada, mediante consentimento unânime dos sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na Sociedade caso não haja impedimento legal, quanto à sua capacidade jurídica.





**PDF Compressor Free Version**

## PDF Compressor Free Version

Cerezamar Hospedagem Ltda - ME.  
 CNPJ: 04.254.088/0001-29  
 Sétima Alteração de Contrato Social  
 NIRE: 412.0448332.1

**Cláusula Décima Segunda:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

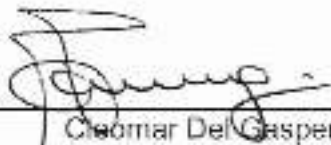
**Cláusula Décima Terceira:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Patrimonial da Sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

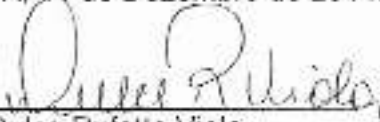
**Cláusula Décima Quarta: DESEMPEDIMENTO:** Os sócios administradores Cleomar Del Gasperin e Dulce Rufatto Viola, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 11 de Dezembro de 2014.

  
 Cleomar Del Gasperin

  
 Dulce Rufatto Viola

T-E-S-T-E-M-U-N-H-A

  
 Ricardo Teixeira Kulig

  
 Itaciana R. dos Santos,  
 RG. 5.558.534-2/PR

AUTENTICAR RG. 4.976.907/PR

Certifico que a presente escritura e a reprodução fiel do documento original, não foi apresentado. Dou fé.

Este contrato foi elaborado por Ricardo T. Kulig RG 4.976.907/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2015  
 SOB NUMERO: 20147182174  
 Protocolo: 14/718217-4, DE 16/12/2014

Empresário: 2 0440732 1  
 CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL



**PDF Compressor Free Version**



PDF Compressor Free Version

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.254.088/0001-29</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>15/01/2001</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CEREZAMAR</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>55.90-6-03 - Pensões (alojamento)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV PREFEITO OMAR SABBAG</b>		NÚMERO <b>290</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>80.210-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>JARDIM BOTANICO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/05/2016 às 11:19:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





PDF Compressor Free Version

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.155.045

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-122681/2013, a:

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME**  
**AV. PREFEITO OMAR SABBAG - Nº:000290**

INSC. IMOB.: 07.0.0015.0090.00-7 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 09 01 416.502-3 CNPJ: 04.254.088/0001-29

**Taxação: COM SERV**  
**Tipo de Instalação: OUTROS**

- Pensões (alojamento)
- Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- Restaurantes e similares
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) A(S) ATIVIDADE(S).

• DPCAP - URBES - LISA

VALIDADE 09/01/2017 E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

VAL TER TOGO SAITO  
MATRÍCULA: 38877



0388.8C39.DA6B.4D88-9.B628.8D70.A7B1.C973-0



PDF Completo - Free Version

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO****Nome: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.254.088/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:35:17 do dia 03/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2016.

Código de controle da certidão: **DD6D.096C.B293.1EC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PDF Compressor Free Version

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014665117-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.254.088/0001-29**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **09/09/2016** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



IMPRIMIR

VOLTAR

PDF Compressor Free Version

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04254088/0001-29  
**Razão Social:** CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA  
**Nome Fantasia:** CEREZAMAR  
**Endereço:** AV AV PREFEITO OMAR SABBAG 290 290 / JARDIM BOTANICO /  
CURITIBA / PR / 80210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/04/2016 a 29/05/2016

**Certificação Número:** 2016043005170245995012

Informação obtida em 12/05/2016, às 11:59:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

PDF Compressor Free Version

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE:** CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME

**CNPJ:** 04.254.088/0001-29

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 416502-3

**ENDEREÇO:** AV. PREFEITO OMAR SABBAG, 290 - JARDIM BOTÂNICO, CURITIBA, PR

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 121505/2016

EMITIDA EM: 12/05/2016

VÁLIDA ATÉ: 08/09/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: C7D8.52AC.60F6.478C-0.8547.22C5.2144.E82E-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

PDF Compressor Free Version

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.254.088/0001-29  
Certidão n°: 23092019/2016  
Expedição: 03/03/2016, às 12:58:37  
Validade: 29/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.254.088/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
RUA PADRE ANTONIO, 220 - JARDIM BOCA DO LEÃO  
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - BICOCHILHO - CEP 80020-900  
www.1distribuidorcuritiba.com.br

## PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8015  
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-928  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 525 • TERREO • CEP 80530-906



## ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO  
SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES  
KARINA BAVARO ALVES  
ISAÍAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**  
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CIVEL  
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS • JUZADO ESPECIAL CIVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fig. 1

## CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

~~CEREZANAR HOSPEDAGEM LTDA. ME~~

CNPJ.04.254.088/0001-29 -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Curitiba, 15 de abril de 2016.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrivão Juramentado

## AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Dou fé

CERZANOVSKI  
CERZANOVSKI

CARTÓRIO DO CAJURU  
FONE/FAX 3262-3553

22 ABR 2016



CUSTAS: R\$ 29,20

EMITIDA POR: LUIZ

EM BRANCO




**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

**Edital de Chamamento Público Nº 001/2016**

Declaramos para os devidos fins, sob as penas da Lei, a quem possa interessar, que a empresa Cereamar Hospedagem Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.254.088/0001-29, situada na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 290, bairro Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80210-000, que nossa capacidade mínima de atendimento para o município de Nova Santa Bárbara é de 10(dez) leitos/diárias por dia.

Curitiba, 12 de maio de 2016.

  
**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**  
Cleomar Del Gasperin  
RG 4026980-0  
CPF 624.297.369-34  
Sócio Administrador

04.254.088/0001-29

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.

AV. PREFEITO OMAR SABBAG Nº 290  
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-000

CURITIBA - PR

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**  
CNPJ 04.254.088/0001-29  
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290  
BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR  
FONE: 3087-4300 - [cerezamar@terra.com.br](mailto:cerezamar@terra.com.br)

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS**

Referente ao Edital de Chamamento público Nº 001/2016

VEÍCULO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO/ PLACA	QUANTIDADE	ESTADO DE MANUTENÇÃO
ONIBUS	VOLARE V8	PRÓPRIO	2007 AOY-2465	28	Ótimo
ONIBUS	VOLARE V8	PRÓPRIO	2007 AON 7199	28	Ótimo
MICROONIBUS	PEUGEOT/BOXER	PRÓPRIO	2011 AUK 5844	16	Ótimo
MICROONIBUS	PEUGEOT/BOXER	PRÓPRIO	2013 AYO 3749	20	Ótimo
Pick-up	WOLKSWAGEN/KOMBI	PRÓPRIO	2007 APG 6352	08	Ótimo
ONIBUS	VOLARE W9	PRÓPRIO	2011 AVV 9385	28	Ótimo

Declaramos, outrossim que os veículos, supra relacionados, serão disponibilizados na execução dos serviços na eventual contratação.

Curitiba, 12 de maio de 2016.

  
**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**

Cleomar Del Gasperin

RG 4026980-0

CPF 624.297.369-34

Sócio Administrador

04.254.088/0001-29

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.

AV. PREFEITO OMAR SABBAG Nº 290  
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-000

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA

CNPJ 04.254.088/0001-29

AV. PREF. OMAR SABBAG, 290

BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR

FONE: 3087-4300 - [cerezamar@terra.com.br](mailto:cerezamar@terra.com.br)

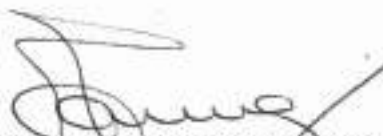
**DECLARAÇÃO**

**Referente ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2016**

**PROPONENTE:** Cerezamar Hospedagem Ltda.  
**CNPJ:** 04.254.088/0001-29  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** Isenta  
**ENDEREÇO:** Av. Prefeito Omar Sabbag, nº 290  
**FONE/FAX:** (41) 3087 4300

A empresa Cerezamar Hospedagem LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.254.088.0001/29, declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da constituição da República e inciso V do Art. 27º da lei federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.  
Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

Curitiba, 12 de maio de 2016



**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**  
Cleomar Del Gasperin  
RG 4026980-0  
CPF 624.297.369-34  
Sócio Administrador

04.254.088/0001-29

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.

AV. PREFEITO OMAR SABBAG Nº 290  
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-000

CURITIBA - PR

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**  
CNPJ 04.254.088/0001-29  
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290  
BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR  
FONE: 3087-4300 - [cerezamar@terra.com.br](mailto:cerezamar@terra.com.br)



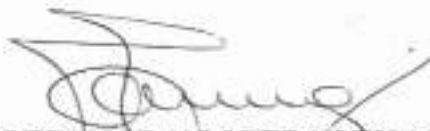
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2016**

**PROPONENTE:** Cerezamar Hospedagem Ltda.  
**CNPJ:** 04.254.088/0001-29  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** Isenta  
**ENDEREÇO:** Av. Prefeito Omar Sabbag, nº 290  
**FONE/FAX:** (41) 3087 4300

Declaro, sob pena da Lei, para fins do Credenciamento nº 002/2014 que a empresa Cerezamar Hospedagem LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04-254-088/0001-29, Com endereço à Av. Prefeito Omar Sabbag, 290 bairro Jardim Botânico, Cep 80210-030 na cidade de Curitiba-PR, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Curitiba, 12 de maio de 2016.



**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**  
Cleomar Del Gasperin  
RG 4026980-0  
CPF 624.297.369-34  
Sócio Administrador

**04.254.088/0001-29**

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.**

AV. PREFEITO OMAR SABBAG N° 290  
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-000

**CURITIBA - PR**

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**  
CNPJ 04.254.088/0001-29  
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290  
BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR  
FONE: 3087-4300 - [cerezamar@terra.com.br](mailto:cerezamar@terra.com.br)



**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO E  
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

À Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2016, objetivando:

**Prestação de Serviços de Hospedagem com pensão completa e traslado da sede da credenciada aos respectivos locais de atendimento e vice-versa;**

Declaramos, outrossim, que nossa capacidade de atendimento para o município de Nova Santa Bárbara é de 20 (vinte) leitos/diárias por dia.

Empresa: Cerezamar Hospedagem Ltda.  
Endereço comercial: Av. Prefeito Omar Sabbag, n.º 290  
CEP: 80.210-000 Cidade: Curitiba Estado: Paraná  
CNPJ/CPF n.º: 04.254.088/0001-29  
Data: 12/05/2016

Curitiba, 12 de maio de 2016.



**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**

Cleomar Del Gasperin

RG 4026980-0

CPF 624.297.369-34

Sócio Administrador

04.254.088/0001-29

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.

AV. PREFEITO OMAR SABBAG N.º 290  
JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80210-000

CURITIBA - PR

**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**  
CNPJ 04.254.088/0001-29  
AV. PREF. OMAR SABBAG, 290  
BAIRRO JARDIM BOTANICO - CURITIBA/PR  
FONE: 3087-4300 - [cerezamar@terra.com.br](mailto:cerezamar@terra.com.br)



PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações  
Reclamações



ou 0800 6440 041

# Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

Nº 05.218/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA ME**

Nome Fantasia **CASA DE APOIO IDEAL**

Endereço **AVENIDA PREF OMAR SABBAG, 290 - JARDIM BOTANICO**

Processo nº **86858/15** Insc. Imob. **0700015009000-7**

Insc. Munic. **09 01 416.50248**

Técnico VISA **49007 - 38055 - 38060**

Ramo(s) de Atividade Econômica:

**PENSOES ALOJAMENTO / COMERCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS BOMBONS E SEMELHANTES / RESTAURANTES E SIMILARES**



*Viviane L. R. Onha*  
Viviane L. R. Onha  
Matric. 50354 COREN 101.947  
Coord. Vigilância Sanitária  
DSMZ

CURITIBA, 16 de outubro de 2015

Validade: até 16/10/2016 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

000052

EM BRANCC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**  
Rua Coronel Emilio Gomes, 22 – CEP 84.500-000 Irati-PR  
Fone: (42) 3907 3130 – Fax: (42) 3907 3131  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br)


PDF Compressor Free Version

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa Cerezamar Hospedagens Ltda, CNPJ 04254088/0001-29, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 290 Bairro Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR. É fornecedora idônea, na prestação de serviços de pessoas jurídicas para atendimento através do TFD (tratamento fora do domicílio), na área de hospedagem, transporte e alimentação, para pacientes encaminhados em tratamento na cidade de Curitiba, suprimindo as necessidades fora do município de Irati, Paraná, atendendo sempre nos prazos estipulados e a especificação de serviços solicitados.

Atestamos, ainda, que os serviços sempre foram prestados com qualidade, dentro dos padrões e prazos estabelecidos por esta municipalidade, e de acordo com a legislação pertinente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta profissional na prestação de serviços.

Atenciosamente

  
Emanuella Pinheiro  
Secretário Municipal de Saúde



Irati, 13 de abril de 2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Zeferino Bitencourt, 1252 – Centro – CEP: 84500-000  
Telefone: (42) 3907-3130 e 3907-3131  
[saudeirati@irati.pr.gov.br](mailto:saudeirati@irati.pr.gov.br)





# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PDF Compressor Free Version

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.** devidamente inscrita no CNPJ **04.254.088/0001-29**, Av. Prefeito Omar Sabbag 290, Jd. Botânico - CEP 80.210-000 Curitiba – Pr já executou com Município de Boa Esperança, **Serviços de Hospedagem para pacientes em tratamento de saúde na cidade de Curitiba com refeição e transportes para clínicas e hospitais** de forma satisfatória, tendo atendido a expectativa da administração pública municipal, não constando até a presente data que venha desabonar a conduta da referida empresa.

Por ser expressão da verdade e para que o presente surta os efeitos legais, dato e firmo o presente.

Boa Esperança, 06 de outubro de 2015.

  
Luiz Antonio Venturini  
Secretário M. de Administração

---

### MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: [pref.boaesperanca@gmail.com](mailto:pref.boaesperanca@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67

**PDF Compressor Free Version**

50005

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016**

**Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016**

**Processo Administrativo nº 021/2016**

De: Comissão de Licitação  
Para: Departamento Jurídico

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 30 de maio de 2016, às 10:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, para proceder à análise dos documentos entregues pelas empresas interessadas na execução do objeto da Chamada Pública nº 1/2016, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2016, para credenciamento de Casas de Apoio com sede na cidade de Curitiba no estado do Paraná, para Serviços de Hospedagem Especializada com atendimento 24 horas aos usuários do Sistema Único de Saúde em tratamento na capital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Apresentaram os documentos para credenciamento 01 (uma) empresa, sendo ela: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, CNPJ nº 04.254.088/00014-29, Após a análise dos documentos, observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **classificada** e chegou-se aos seguintes valores, **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, CNPJ nº 04.254.088/00014-29 no valor de **R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)** por pessoa.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 30/05/2016.

*Nivaldir Silvestre*

**Nivaldir Silvestre**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 070/2014





**PDF Compressor Free Version**

Origem: Depto. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal.

**PARECER JURÍDICO:**

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 30 de maio de 2016, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016 que tem por objeto o Credenciamento de Casas de Apoio com sede na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para serviços de Hospedagem Especializada com atendimento 24 horas aos usuários do Sistema Único de Saúde em tratamento na capital do Estado, conforme solicitação da mesma passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava ao Credenciamento de Casas de Apoio com sede na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para serviços de Hospedagem Especializada com atendimento 24 horas aos usuários do Sistema Único de Saúde em tratamento na capital do Estado e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de Credenciamento, estando





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60  
E-mail: pmnsh@nsh.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

### PDF Compressor Free Version

a dispensa baseada no Chamamento Público, conforme previsto no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93.

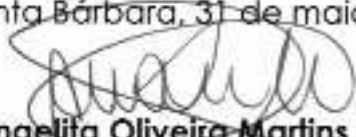
Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município na data de 27 de abril, no Diário Oficial do Estado na data de 28 de Abril de 2016, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo de inscrição que foi de 01/05/2015 à 20/05/2016, onde constatou-se que apenas 01 (uma) empresa se credenciou junto à Comissão permanente de licitação, sendo ela: **CERZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, CNPJ nº 04.254.088/0001-29.

Após a análise da documentação para o credenciamento, foi constatado que a mesma atendeu aos requisitos estabelecidos no edital convocatório, sendo desta forma declarada habilitada com os seguintes valores: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), por pessoa.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 31 de maio 2016.

  
**Angelita Oliveira Martins Pereira**  
OAB/Pr nº 48.857



REFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 1/2016**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 03/06/2016.

**Nivaldir Silvestre**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 070/2014



REFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016****Inexigibilidade de Licitação nº 1/2016****Processo Administrativo nº 021/2016**

Aos 03 (três) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento de **CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016**, para credenciamento de casas de apoio com sede na cidade de Curitiba no estado do Paraná, para serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, a favor da seguinte empresa: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, CNPJ nº 04.254.088/00014-29, num valor de **R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)**, por pessoa, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para readequação de estradas rurais no Município de Nova Santa Bárbara-Pr

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato seja, até 02/10/2016.

**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RECURSOS:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 03/06/2016.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016**

**Inexigibilidade de Licitação n° 1/2016**

**Processo Administrativo n° 021/2016**

Aos 03 (três) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento de **CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016**, para credenciamento de casas de apoio com sede na cidade de Curitiba no estado do Paraná, para serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, a favor da seguinte empresa: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, CNPJ n° 04.254.068/00014-29, num valor de **R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)**, por pessoa, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 - SRP**

Aos 03 (três) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação Pregão Presencial n° 14/2016, destinado ao registro de preços para eventual **Aquisição de óleo lubrificante, pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal**, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA – ME**, CNPJ n° 12.799.799/0001-07, num valor de **R\$ 11.949,20 (onze mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**, **M. E. TIEPO – ME**, CNPJ n° 23.426.427/0001-51, no valor de **R\$ 10.600,80 (dez mil, seiscentos reais e oitenta centavos)**, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 036/2016**

**SÚMULA:** Prorroga contrato de trabalho por tempo determinado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício n° 077/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em 30/05/2016.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **GABRIELA ROBERTA DE OLIVEIRA**, portadora da CURG n°. 12.574.217-3 SSP/PR, CPF n°. 080.116.429-01 e Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 7287526 e série 0030, ocupante do cargo de **APOIO PEDAGÓGICO EM LIBRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 002/2013, nomeada através da Portaria n° 019/2016, de 03/03/2016. Vigência: 07/03/2016 a 04/06/2016 – Prorrogado: 05/06/2016 a 30/01/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de Junho de 2016.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III - Publicidade**

Não há publicações para a presente data.



## PDF Compressor Free Version

48857 - DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO (USUÁRIO)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016**

Inscrição de Licitação nº 1/2016

Processo Administrativo nº 021/2016

Às 03 (três) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016, para credenciamento de casas de apoio com sede na cidade de Curitiba no estado do Paraná, para serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, a favor da seguinte empresa: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, CNPJ nº 04.254.088/0001-29, num valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), por pessoa, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.  
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 - SRP**

Às 03 (três) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 14/2016, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de dois (dois) tipos de pneus: câmaras de ar e protetoras, para manutenção dos veículos de frota municipal, a favor das empresas que apresentarem menores propostas, sendo elas: MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 12.798.799/0001-07, num valor de R\$ 11.549,20 (onze mil, novecentas e quarenta e nove reais e vinte centavos); M. E. TIEPO - ME, CNPJ nº 20.426.427/0001-51, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil, seiscentos reais e oitenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.  
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

Concurso Público 055/2016

Edital de Convocação de Posse nº 604/2016.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara Claudemir Valério, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yashira Kando nº 80, Conjunto Alvorada,

Previdência Social nº 7287526 e série 0030, ocupante do cargo de APOIO PEDAGÓGICO EM LIBRAS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, nomeado através da Portaria nº 019/2016, de 03/03/2016. Vigência: 07/03/2016 a 04/05/2016 - Promovido: 05/06/2016 a 30/01/2017

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 03 de Junho de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia (ampliação) para o empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: COCOMAR COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL  
CNPJ: Nº 79.114.450/0170-50

ATIVIDADE: Beneficiamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas

ENDEREÇO: Rodovia PR 090 - KM 313, Gleba Santa Bárbara e Congonhas, s/nº - MUNICÍPIO: Santa Cecília do Pavão - PR  
VALIDADE: 01/06/2016

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A empresa abaixo torna público que requereu ao IAP, a Licença de Instalação (ampliação) para o empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: COCOMAR COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL  
CNPJ: Nº 79.114.450/0170-50

ATIVIDADE: Beneficiamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas

ENDEREÇO: Rodovia PR 090 - KM 313, Gleba Santa Bárbara e Congonhas, s/nº - MUNICÍPIO: Santa Cecília do Pavão - PR

**Bradesco****LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE**

1º Leilão 17/06/2016 - 2º Leilão 30/06/2016 às 14h

**Antonio Sanches**  
Leiloeiro Oficial

Local da realização dos leilões: Marginal da Rodovia Presidente Dutra, Km 224 - Vila Augusta, em Guarulhos-SP

**TERRENO COM ÁREA DE 385,50 M2 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**

Antonio Sanches Ramos Junior, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 677, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 52.558.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra-citados, na forma da Lei 9.514/97 - Localização do imóvel: Cornélio Procópio - PR, Residencial Porto Imperial, Rua Projetada D, s/n (L. 22 da qd. 03), Terreno c/ 385,50m², Matr. 9.048 do 1º RI local. Obs.: O comprador deverá identificar-se previamente das exigências e restrições para o loteamento, impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), cuja regularização e encargos será por conta do comprador. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 17/06/2016, às 14h. Lance mínimo: R\$ 119.943,60 - 2º Leilão: 30/06/2016, às 14h. Lance mínimo: R\$ 71.966,16 (caso não seja arrematado no 1º leilão) - Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.sodresantoro.com.br](http://www.sodresantoro.com.br) - Para mais informações - tel.: (11) 2464-6464 - Antonio Sanches Ramos Junior - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 677

**Bradesco****LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE**

1º Leilão 17/06/2016 - 2º Leilão 30/06/2016 às 14h

**Antonio Sanches**  
Leiloeiro Oficial

Local da realização dos leilões: Marginal da Rodovia Presidente Dutra, Km 224 - Vila Augusta, em Guarulhos-SP

**CASA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 150,00 M2 - ENÉAS MARQUES - PR**

Antonio Sanches Ramos Junior, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 677, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 80.746.968/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra-citados, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Enéas Marques - PR, Centro, Rua Nicolau Vieira, 173 (L10 da qd. 26). Casa. Áreas totais: ter. 520,00m² e constr. lançada no IPTU 150,00m². Matr. 5.995 do 2º RI de Francisco Beltrão. Obs.: Construção, atual denominação da rua e numeração predial pendentes de averbações no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 17/06/2016, às 14h. Lance mínimo: R\$ 347.313,29 - 2º Leilão: 30/06/2016, às 14h. Lance mínimo: R\$ 90.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão) - Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.sodresantoro.com.br](http://www.sodresantoro.com.br) - Para mais informações - tel.: (11) 2464-6464 - Antonio Sanches Ramos Junior - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 677



Contrato n.º 1312/16 **PDF Compressor Free Version**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA COM ATENDIMENTO 24 HORAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO NA CAPITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Referente ao Processo inexigibilidade n.º 1/2016**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo inexigibilidade n.º 1/2016**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 290 - CEP: 80210000 - Bairro: Jardim Botânico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. Cleomar Del Gasperin, inscrito no CPF nº 624.297.369-34, RG nº 4026980-0 doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O (a) credenciado(a) compromete-se a disponibilizar aos pacientes e seus acompanhantes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que necessitam de tratamento na capital, hospedagem, que contemple serviço de diária com pernoite (pensão completa - café da manhã, almoço e jantar), e traslado dos pacientes e seus acompanhantes aos locais de seus respectivos atendimentos, conforme estabelecido no **Anexo I - Termo de Referência**.

Lote Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 1 001	6404	Diárias em Casa de Apoio com o objetivo de prestar os seguintes serviços: Hospedagem, Fornecimento de Refeições (café da manhã, almoço e jantar - de boa qualidade), Transporte (locomoção dos pacientes até os locais de consultas, laboratório e tratamento médico).	DIA	300,00	52,00	15.600,00
<b>Total</b>						<b>15.600,00</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 15.600,00, (Quinze mil e seiscentos reais)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1

**PDF Compressor Free Version**

O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta as diárias realizadas dentro do mês respectivo. Apurado o montante devido, com base nas diárias prestadas, a credenciada deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando a quantidade de diárias prestadas para o Município. Apresentados tais documentos, conforme o caso, o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, vistorará a fatura/relatório, que efetuará o pagamento no prazo máximo de até 28 (vinte e oito) dias.

Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa	Grupo da fonte	
2016	2500	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	
2016	2510	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

O credenciado terá o seu pagamento condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos encargos previdenciários, conforme disposto no art. 71, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros, sob as penas da lei. É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente credenciamento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de Assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da administração.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

- Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Nova Santa Bárbara que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
- Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.
- Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

**CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

**CLÁUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES**

A indisponibilidade de leitos, na quantidade prevista no Anexo I, Termo de Referência, de forma injustificada, por parte da credenciada acarretará na aplicação de multa, de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total que o credenciado se propôs a prestar pelo prazo de um ano. Apurando o montante devido, o credenciado será instado a se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias sobre a aplicação da multa, assim o desejando.





PDF Compressor Free Version  
Pelos serviços, o credenciante poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo do descredenciamento do infrator, aplicar-lhes as sanções previstas na Lei n 8666/93 e suas alterações, em especial:

- a) Advertência;
  - b) Impedimento de credenciar-se com o Município de Araçongas/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
  - c) Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.
- O credenciado, ainda estará sujeito a indenizar por perdas e danos, que por sua culpa, na prestação dos serviços contratados, cause prejuízos aos pacientes ou seus acompanhantes de acordo com o Código Civil.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93. Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes; Unilateralmente pelo credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o credenciado:

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências as obrigações nele consignadas;
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
- c) quando pela reiteração de má qualidade dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
- d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
- e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
- f) pela reiteração de indisponibilidade de leitos na quantidade prevista no Termo de Referência.

Havendo rescisão do termo de credenciamento, o credenciante pagará a credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

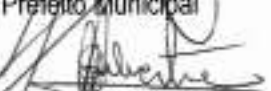
#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

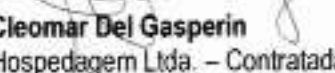
Elegem as partes o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra-PR, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Nova Santa Bárbara, aos 06/06/2016

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

  
**Marta Luciane Silvestre Rezende**  
Secretária de Saúde

  
**Cleomar Del Gasperin**  
Cerezamar Hospedagem Ltda. – Contratada



**PDF Compressor Free Version**

## PDF Compressor Free Version

06 de junho de 2016 (aa.)-Marcelo Lide e Gestor do FMS

ATO Nº 021/2016  
PRESENCIAL Nº 008/2016  
da Congonhinhas.

do a prestação de serviços de seguro  
da CONTRATADA,  
neste Contrato em R\$ 2.350,00 (dois mil

ento será efetuado em parcela única  
ocisão em que o CONTRATANTE se  
data do vencimento ali estipulado,  
de pertencente devidamente atestadas  
is obrigatoriamente das Cartilhas

ção do objeto do presente Edital será,  
estipulados nas Apêndices de Seguro  
da interesse das partes e processadas  
ções pertinentes.  
do Paraná.

06 de junho de 2016 (aa.)-Marcelo  
Lide e Gestor do FMS

IATO Nº 022/2016  
O PRESENCIAL Nº 009/2016  
da Congonhinhas.

x objeto a Prestação de serviços  
casler, trocas de pneus e rodízios da  
úde conforme itens 1 a 6, da proposta

neste Contrato em R\$ 9.000,00 (nove mil

mento será mensal conforme execução  
da mês subsequente ao mês vencido,  
idos, através de transferência bancária  
DA, condicionadas à apresentação de  
vidões Previdenciárias.  
ção executados de forma fracionada e  
Secretaria Municipal de Saúde, por um  
fratual acordada de mais 90 (noventa)  
zido do Paraná.

06 de junho de 2016 (aa.)-Marcelo  
Lide e Gestor do FMS

É LICITAÇÃO  
DA DE PREÇOS Nº 001/2016  
do Hospital Municipal (Antigo Prédio do  
Antônio Aparício Borges, nº 25), Centro,  
Paraná, descritas no Anexo I-Termo de  
za, eletrônico, telefônico, hidroacústico,  
vídeo, planilhas e cronogramas, anexas  
05/2016 às 14h00min.

ALTA-ME  
rograma Fundo a Fundo),  
e e trinta e cinco mil quinhentos e  
no),  
nin) das.

-Presidente da CPL

DE PEDIDO DE LICENÇA  
É LANDGRAF ADAMI

MI CPF 078.631.328-22, TORNA  
I AP A LICENÇA PRÉVIA PARA  
RIA DE AVES MATRIZES A SER  
JA DO BOM JESUS, PR 218 -  
VTONIO DO PARAÍSO-PR."

Lote	QTD	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
Lote 073	1	Cilind 2 Termos Para motores a gasolina	ETIQUETA LT	80,00	80,00
Lote 074	1	Cilind 433 Balde c/ 20 litros Para cilindro e diferencial M7 202	LUBRIL OLIO DO	8,00	8,00
Lote 075	1	Cilind 20 Para cilindro e diferencial	LUBRIL OLIO LT	80,00	80,00
Lote 065	1	SAE 15W40 Balde com 20 litros API-CH Para Motores Diesel	LUBRIL OLIO DO	260,00	260,00
Lote 066	1	SAE 40 Balde com 20 litros Para Motores Diesel	LUBRIL OLIO DO	12,00	12,00
Lote 067	1	SAE 80 Hidráulico	LUBRIL OLIO LT	100,00	100,00
Lote 070	1	SW30 ÓLEO DE MOTOR A DIESEL	GULF LT	80,00	80,00
TOTAL					708,00

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2016

REF: Inexigibilidade de Licitação nº 020/16  
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 85.561.000/0001-00, com sede administrativa na Rua Waltrudo Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa: Conzamaz Hospedagem Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.888/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 290 - CEP: 80210000 - Bairro: Jardim Botânico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. Cleomar Del Gasparin.  
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento no capital, em atendimento a secretaria municipal de saúde.  
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil e seiscientos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 06/06/2017.  
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.  
RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Moreira Paraná, OAB/PR 48857.  
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/05/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016 - SRP

Aos 06 (seis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 17/2016, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS - ME, CNPJ nº 06.847.538/0001-02, no valor de 23.672,00 (vinte e três mil, seiscientos e setenta e dois reais), A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 22.469.940/0001-00, no valor de 55.710,50 (cinquenta e cinco mil, setecientos e dez reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Das circunstâncias interessadas, observadas as prescrições legais pertinentes.  
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 048/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 90, da Lei Municipal nº 506/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara, e 588/2011, Estatuto do quadro do Magistério:

## CONCEDER

Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço para os seguintes servidores:  
003624-1 DAIANY THALITA SILVA- adicional de tempo de serviço -06/2016-1 %  
003665-1 MADALENA B. DA SILVA CARVALHO- adicional de tempo de serviço -06/2016-1 %  
003406-1 MARCELO GOMES FERREIRA - adicional de tempo de serviço -06/2016-1 %  
003495-1 GISELIA CRISTINA DE F. SILVESTRE adicional de tempo de serviço -06/2016-1 %

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em todo o ato a partir 01/06/2016, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 050/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. ANGELA APARECIDA CONRRAO DA SILVA, portadora do RG nº 10.450.204-0 SSP/PR, do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - CLT em razão do término do contrato de prazo determinado (89 dias), da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Processo Seletivo Simplificado 003/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 10/06/2016, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal



**EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2016**

REF: Inedgblid... 17/2016

**PDF Compressor Free Version**

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **Cerezamar Hospedagem Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 290 - CEP: 80210000 - Bairro: Jardim Botânico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. **Cleomar Del Gasperlin**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, em atendimento a secretaria municipal de saúde.

**VALOR:** R\$ 15.600,00, (Quinze mil e seiscentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 05/06/2017.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 06/06/2016.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016 - SRP**

Aos 06 (seis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 17/2016**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS – ME**, CNPJ nº 05.847.539/0001-02, no valor de 23.672,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e dois reais), **A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME**, CNPJ nº 22.499.940/0001-00, no valor de 55.710,50 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 037/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR:**

**Art. 1.º** Fica Nomeado em caráter efetivo o (a) Sr. (a) **ELAINE SOUZA E SILVA** portadora do RG nº 4974330 SSP/SC, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO PADRÃO – ESTATUTÁRIO** da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Concurso Público 005/2016.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de 06/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 06 de Junho de 2016.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 049/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 80, da Lei Municipal nº 586/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara, e 588/2011. Estatuto do quadro do Magistério.

**CONCEDER**

**Art. 1.º** - Concede adicional por tempo de serviço para os seguintes servidores:

003624-1 DAIANY THALITA SILVA-----	adicional de tempo de serviço -
06/2016-----	1 %
003665-1 MADALENA B. DA SILVA CARVALHO- adicional de tempo de serviço -	
06/2016-----	1 %
003406-1 MARCELO GOMES FERREIRA----- adicional de tempo de serviço -	
06/2016-----	1 %
003495-1 GISELIA CRISTINA DE F. SILVESTRE- adicional de tempo de serviço -	
06/2016-----	1 %

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara - Prefeitura Municipal - 9558108000160-AC SERASA - Sua autenticidade é garantida clicando no link do site: <http://www.nsb.pr.gov.br>

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor a partir 01/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2016.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 050/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**EXONERAR**

**Art.1.º** Fica exonerada a Sra. **ANGELA APARECIDA CORRADO DA SILVA**, portadora do RG nº 10.450.204-0 SSP/PR, do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – CLT** em razão do término do contrato de prazo determinado (80 dias), da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Processo Seletivo Simplificado 003/2016.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de 10/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2016.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal



CHEK LIST

PDF Compressor Free Version

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE**Nº 01 / 2016

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico	OK	
7	Edital de autorização do Prefeito	OK	
8	Publicação (Jornal Regional).	OK	
9	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
10	Contrato	OK	
11	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
12	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	-	



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

## Secretaria Municipal de Saúde

### CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DE:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nº** 216/2017


**PARA:** Secretaria de Administração

**DATA:** 05/06/17

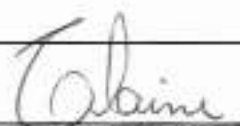
**ASSUNTO:** Solicitação de Aditivo de Contrato

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito o aditivo do **Contrato Nº 015/2016, Processo de Inexigibilidade Nº 01/2016** referente a prestação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do Sistema Único de Saúde em tratamento fora do município (TFD) firmado com a empresa **Cerezamar Hospedagem Ltda**, inscrita no **CNPJ sob Nº 04.254.088/0001-29**.

Atenciosamente,

  
**Michele Soares de Jesus**  
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

  
Nome

  
Assinatura

05/06/17  
Data



**PDF Compressor Free Version**

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 05/06/2017.

Dc: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 15/2016**

Senhorita Contadora:

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, previsão orçamentária para que seja aditado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, em atendimento a secretaria municipal de saúde n° 16/2016, firmado com a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.254.088/0001-29, conforme previsto constante no contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93. O referido aditivo acarretará custos adicionais para Administração, o valor de R\$ 52,81 (cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), por diária, totalizando R\$ 15.843,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações



Calculador (/) / Tabelas (/tabela) / Índices Financeiros (/tabela/indice) / IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado

# IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado

Atualizado em 05/06/2017

f Compartilhar (<https://www.facebook.com/shareshare.php?url=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M>)

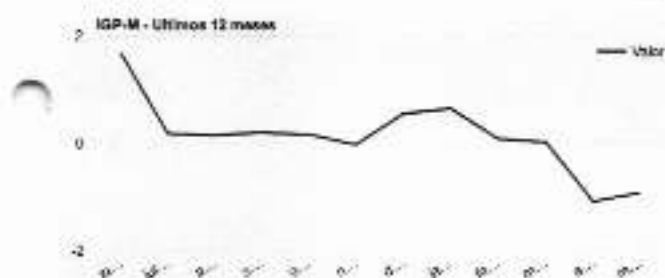
🐦 Tweet ([https://twitter.com/intent/tweet?url=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M%3Futm\\_source%3Dshare\\_button%26utm\\_medium%3Dtwitter%26utm\\_campaign%3Dshare](https://twitter.com/intent/tweet?url=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M%3Futm_source%3Dshare_button%26utm_medium%3Dtwitter%26utm_campaign%3Dshare))

Mai/2017

-0,93 ✓

Corrigir valor pelo IGP-M (/calculo/correcao-valor-por-idade)

🔔 Criar alerta (email)



Últimos 12 meses (/tabela/indice/IGP-M)

2016 (/tabela/indice/IGP-M/2016)

2015 (/tabela/indice/IGP-M/2015)

2014 (/tabela/indice/IGP-M/2014)

2013 (/tabela/indice/IGP-M/2013)

Mês	Valor	Acumulado Ano	Acumulado 12 meses
Mai/2017	-0,93	-1,3000	1,5700
Abr/2017	-1,10	-0,3700	3,3600
Mar/2017	0,01	0,7300	4,8600
Fev/2017	0,08	0,7200	5,3800
Jan/2017	0,64	0,6400	6,6600
Dez/2016	0,54	7,1900	7,1900
Nov/2016	-0,03	6,6100	7,1900
Out/2016	0,18	6,6400	8,7900
Set/2016	0,20	6,4700	10,6700
Ago/2016	0,15	6,2600	11,5000
Jul/2016	0,18	6,1000	11,6500
Jun/2016	1,69	4,7000	10,9400

O Calculador.com.br não assume responsabilidade por defasagem, erro ou outra deficiência em informações prestadas em série temporal, bem como por quaisquer perdas ou danos decorrentes de seu uso.

/pt/?template=colorbox&utm\_source=calculador&utm\_medium=referral&utm\_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:)  
 /pt/?template=colorbox&utm\_source=calculador&utm\_medium=referral&utm\_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:)  
 /pt/?template=colorbox&utm\_source=calculador&utm\_medium=referral&utm\_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:)  
**Recomendado para você**

(<https://at.ny.us.criteo.com/delivery/clk.php?>

caz=13cpp=ud94qha1WUxKSTG3DUwCMyd285P Bar=9GVVDCWoyUmft0x8USfHAgjYherY0NjPueVF3OnxJV7Nv8Cw6Q215Wm1T24EL3PaF2N2Qnd5/CNFp1Wf0xUvksNz8CFzUz2aWGd59ezP  
 maggion-pro-17-115-9017-viper-00c-pneu-trasero-para-honda-nr-160-bros-pneu-

maggion.ttm%3Futm\_source%3Dcriteo%26utm\_medium%3Dccc%26utm\_campaign%3Dbovturne&utm\_source=tabode&utm\_medium=referral)



PDF Compressor Free Version

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 05/06/2017, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, em atendimento a secretaria municipal de saúde nº 16/2016, firmado com a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, conforme previsto constante no contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O referido aditivo acarretará custos adicionais para Administração, o valor de R\$ 52.81 (cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), por diária, totalizando R\$ 15.843,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;  
001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590; 2600.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 05/06/2017.

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



PDF Compressor Free Version

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016**  
**REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1/2016**

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 15/2016, cujo objeto é os serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento em 05/06/2017, para prorrogação de seu prazo de vigência por mais por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 05 de junho de 2017.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludith dos Santos**  
Setor de Licitações





## PDF Compressor Free Version

### Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Foi encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da possibilidade jurídica da realização de aditamento – prorrogação de prazo – do contrato administrativo autuado sob o n. 015/16, travado com a Cerezamar Hospedagem Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagens especializada com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, destinada aos usuários do SUS em tratamento fora do Município, conforme solicitação e justificativa do órgão beneficiário.

É o breve relatório.

Analisando as características do contrato, se verifica que o mesmo cuida de uma prestação de serviços<sup>1</sup>, além do que foi travado a exatamente doze meses.

---

<sup>1</sup> Acerca do que se qualifica como serviço, cabe à colação os dizeres do eminente professor paranaense, Marçal Justen Filho (2012, p.129):

Para os fins da Lei n° 8666/1993 pode-se conceituar serviço, numa acepção ampla, como a prestação por pessoa física ou jurídica de esforço humano (físico-intelectual), produtor de utilidade (material ou imaterial), sem vínculo empregatício, com emprego ou não de materiais, com ajuda ou não de maquinário.



## PDF Compressor Free Version

Tais condições coadunam com o permissivo de aditivo contido no inc. II, art. 57, da Lei Geral de Licitações e Contratos, diploma n. 8.666/93. *Ipsis litteris*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Ademais, do que externa a manifestação do órgão beneficiário, os serviços contratados são dotados de natureza contínua, cuja falta enseja prejuízos à Administração.

Vale dizer, em síntese, são serviços de acolhimento (hospedagens) a cidadãos em situação fragilizada, enfermos, que se deslocam, a partir de Nova Santa Bárbara, a outros Municípios para tratamento.

De outra parte, no que tange aos quesitos de obtenção de preço e condições mais vantajosas, observa-se, a despeito do tempo, que o contrato permanece com o mesmo valor, apesar do reajustamento (o

---

(JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários À Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 15ª. São Paulo: Editora Dialética, 2012).



**PDF Compressor Free Version**  
que importa no mera atualização do montante), bem como, as condições  
avencadas originariamente, que até motivaram a contratação, ainda  
permanecem vigentes.

Antes do fim, de igual forma, imperioso é sobrelevar que no  
bojo contratual está contida a pactuação pela possibilidade da  
renovação/prorrogação do prazo da contratação, remetendo, inclusive,  
aos ditames legais já citados alhures. De igual forma, devidamente  
balizado o reajustamento de preço, seja pelo contrato, seja pela  
legislação – inclusive, esta trata o reajuste como **garantia** do contratado,  
algo diferente da noção até de direito (art. 37, inc. XXI, da CR).

Logo, esgotado o tipo permissivo ao aditamento (inc. II, art.  
57, da Lei n. 8.666/93), resta-nos consentir com o intento da  
Administração, lembrando que o aditamento trata-se de uma faculdade,  
e esta inerente à conveniência e oportunidade administrativas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 05 de junho de 2017.

  
**Gabriel Almeida de Jesus**  
Procuradoria Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

PDF Compressor Free Version

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 290 - CEP: 80210000 - Bairro: Jardim Botânico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Cleomar Del Gasperin**, inscrito no CPF nº 624.297.369-34, RG nº 4026980-0, resolvem aditar o contrato de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, nº 15/2016, firmado entre ambos em 06/06/2016, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **04/06/2018**, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, parágrafo único, de acordo com a variação no período do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 meses que é de 1,57%.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica alterado o valor do contrato para **R\$ 52,81 (cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, por diária, totalizando **R\$ 15.843,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e três reais)**, para o período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

PDF Compressor Free Version

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 08 – Secretaria Municipal de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590; 2600..

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 05 de junho de 2017.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – CONTRATANTE

**Cleomar Del Gasperin**

Cerezamar Hospedagem Ltda. – Contratada

**Michele Soares de Jesus**

Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento do contrato





PDF Compressor Free Version

**Diário Oficial Eletrônico**

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1011 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-feira, 05 de Junho de 2017.

**Poder  
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**I - Atos do Poder Executivo****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016.**

REF.: Inexigibilidade de Licitação nº 1/2016.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.581.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo e a empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 290 - CEP: 80210000 - Bairro: Jardim Botânico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. Cleomar Del Gasperin.

**OBJETO:** Serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 04/06/2018.**VALOR DO REAJUSTE:** 1,57%, ou seja, de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) para R\$ 52,81 (cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), por diária, totalizando R\$ 15.843,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e três reais).**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 05/06/2017.**DECRETO Nº 040/2017.**

**SUMULA:** Transfere as atribuições de gestão da guarda municipal de Nova Santa Bárbara provisoriamente da Secretaria de Segurança para a estrutura da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferida da Secretaria Municipal de Segurança para a Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos a atribuição de gestão da Guarda Municipal de Nova Santa Bárbara.

Parágrafo único. Os cargos afetos à Secretaria de Segurança ficam transferidos para Secretaria de Obras, mantidos os atuais ocupantes, conforme ANEXO ao presente Decreto.

Art. 2º - A Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos adotar as medidas necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - O Setor contábil e financeiro providenciará se assim for necessário, a elaboração dos atos orçamentários para a transferência a que alude o artigo 1º.

Art. 4º - O Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos passará provisoriamente a ser o ordenador de despesas da Secretaria de Segurança.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de junho de 2017.

**ERIC KONDO**

Prefeito Municipal

**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 139/2017**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 766/2015 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	JOSÉ WILSON DA SILVA
Cargo:	Motorista
Secretaria/Departamento:	Saúde
Quantidade de Diárias:	29 (Vinte Diárias)
Valor (R\$):	R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)
Destino:	Diversos
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA JOSE WILSON DA SILVA PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Pagamento:	02/06/2017
Nº do Pagamento:	3203/2017

**ERIC KONDO**

Prefeito Municipal

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/foensb

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa  
Bárbara Prefeitura Municipal: 9558108000160 - AC SERASA  
- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através  
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/foensb/>



C. Procópio, Quarta-Feira, 07 de Junho de 2017

Edição:

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DECRETO N.º 041/2017

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

**EXONERAR**

Art. 1.º - Fica Exonerada a pedido o (a) Sr. (a) **DAIANE ALESSANDRA DE SOUZA**, portadora do RG n.º 10.893.587-1 SSP/PR, do cargo de **AJUDANTE GERAL**, do quadro Estatutário da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, lotada na Secretaria de Educação, conforme pedido protocolado.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se. Nova Santa Bárbara, 06 de junho de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

### DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref. Pregão Presencial n.º 23/2017

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais tendo por fundamento o parecer da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura em caráter exarado pela Procuradoria Jurídica, vem pelo presente determinar a revogação do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial n.º 23/2017, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas na área de orientação de estudos, face às alterações e condições que ocorrerão no edital supracitado.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publica-se para conhecimento, e presente decisão. Nova Santa Bárbara, 06 de junho de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

### ERRATA

Em virtude do erro de digitação no Portaria nº 086/2017 de 18/05/2017 que nomeou Daise Terzi dos Santos, publicada no Diário Oficial do Município na data de 18/05/2017, no jornal a Cidade Regional de Curitiba Procópio-PR, em data de 17/05/2017, o seguinte:

ONDE SE LE: Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE: Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de 17 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 06 de junho de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

### EXTRATO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016.

REF - Inexistência de licitação - nº 016.

**PARTE:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.561.000/0001-80, com sede administrativa na Rua Waldemar Bidericourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo e a empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29, com sede na Avenida Prefeito Omar Seibag, 290 - CEP: 80210000 - Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. Cleomar Del Gasperi.

**OBJETO:** Serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 04/06/2018.

**VALOR DO REAJUSTE:** 1,57%, ou seja, de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) para R\$ 52,81 (cinquenta e dois reais e oitenta e um centavo), por diária, totalizando R\$ 15.843,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e três reais).

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR, nº 61.903.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 05/05/2017

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2017 - PMNSB REFERENTE AO Pregão Presencial n.º**

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(a) Prefeito, Roberto Carlos Nogueira, devidamente autorizado pelo Lei. Nº. 8.666/97, especificamente pela Lei. Nº. 8.666/97, Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação
- |                         |                              |
|-------------------------|------------------------------|
| a) Processo Nº:         | 23/2017                      |
| b) Licitação Nº:        | 3/2017-01                    |
| c) Modalidade:          | Dispensa                     |
| d) Data Homologação:    | 15/03/2017                   |
| e) Objeto de Licitação: | Contratação Conselho Técnico |

f) Fornecedores e itens declarados **ZAGAR: MOVIS E EQUIPAMENTOS PARA**

1. Mesa - Medidas: 1200mm x 600mm, madeira laminada 15 mm de espessura, perfurada de madeira selecionada, agulhada com resina sintética, lisa sob a ação conjunta de calor e pressão em laminado termo laminado, material preciso e face interna revestida com quebra-queixo de perfil aguçado e quebra-queixo de perfil arredondado com madeira laminada formando uma superfície inalterável, sendo as bordas longas pelo sistema PVC postformado 15 mm e amarrilhado natural. Com 02 gavetas, 01 gaveta.

As estruturas metálicas em chapa de aço com tinta a base de epóxi e pó de corante com uma camada mínima de 2000 micra de espessura de pintura de preparação, sistema recomendado pelo fabricante de um resultado atende as exigências na T

### ZAGAR: MOVIS E EQUIPAMENTOS PARA

2. Caixa tica Secretária sem braço, com multiterminado anatômico, estofado com espuma sintética e espuma a quente, com acabamento nas bordas em perfil de P 40mm de largura x 40mm de profundidade. Encosto em compensado multiterminado anatômico com borda frontal arredondada de polietileno injetado, com profundidade mínima de 60grm, revestido com acabamento nas bordas em perfil de P 37mm de largura x 30mm de altura. Base de madeira com placa de gesso. Base fixa por meio de parafusos e por meio de parafusos 70", tapetes em polipropileno.
3. Caixa giratória, Secretária sem braço, com multiterminado anatômico, estofado com espuma sintética e espuma a quente, com acabamento nas bordas em perfil de P 40mm de largura x 40mm de profundidade. Encosto em compensado multiterminado anatômico com borda frontal arredondada de polietileno injetado, com profundidade mínima de 60grm, revestido com acabamento nas bordas em perfil de P 37mm de largura x 30mm de altura. Base de madeira com placa de gesso. Base fixa por meio de parafusos e por meio de parafusos 70", tapetes em polipropileno.
4. Caixa giratória alta, para escritório, com multiterminado anatômico, estofado com espuma sintética e espuma a quente, com acabamento nas bordas em perfil de P 40mm de largura x 40mm de profundidade. Encosto em compensado multiterminado anatômico com borda frontal arredondada de polietileno injetado, com profundidade mínima de 60grm, revestido com acabamento nas bordas em perfil de P 37mm de largura x 30mm de altura. Base de madeira com placa de gesso. Base fixa por meio de parafusos e por meio de parafusos 70", tapetes em polipropileno.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

80

PDF Compressor Free Version

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DE:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nº** 185/2018

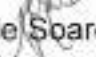
**PARA:** Secretaria de Administração

**DATA:** 04/06/18

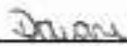
**ASSUNTO:** Aditivo Contrato nº 15/2016


Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho através desta solicitar a Vossa Senhoria o aditivo por mais 12 (doze) meses ao **Contrato nº 15/2016**, firmado com a empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, cujo objeto é a contratação de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

  
Michele Soares de Jesus  
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

  
Nome

  
Assinatura

04 / 05 / 2018  
Data



**PDF Compressor Free Version**

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 04/06/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 15/2016**

Senhorita Contadora:

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, previsão orçamentária para que seja aditado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, em atendimento a secretaria municipal de saúde nº 16/2016, firmado com a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, conforme previsto constante no contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O referido aditivo acarretará custos adicionais para Administração, o valor de R\$ 55,06 (cinquenta e cinco reais e seis centavos), por diária, totalizando R\$ 16.518,00 (dezesesseis mil, quinhentos e dezoito reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



**PDF Compressor Free Version**



PDF Compressor Free Version

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 04/06/2018, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, em atendimento a secretaria municipal de saúde nº 16/2016, firmado com a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, conforme previsto constante no contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O referido aditivo acarretará custos adicionais para Administração, o valor de R\$ 55,06 (cinquenta e cinco reais e seis centavos), por diária, totalizando R\$ 16.518,00 (dezesesseis mil, quinhentos e dezoito reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;  
001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 04/06/2018.

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4

Calculador (/) / Tabelas (/tabela/) Índices Financeiros (/tabela/indice)  
/ IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado

# IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado

Atualizado em 04/06/2018

f Compartilhar (<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M>)

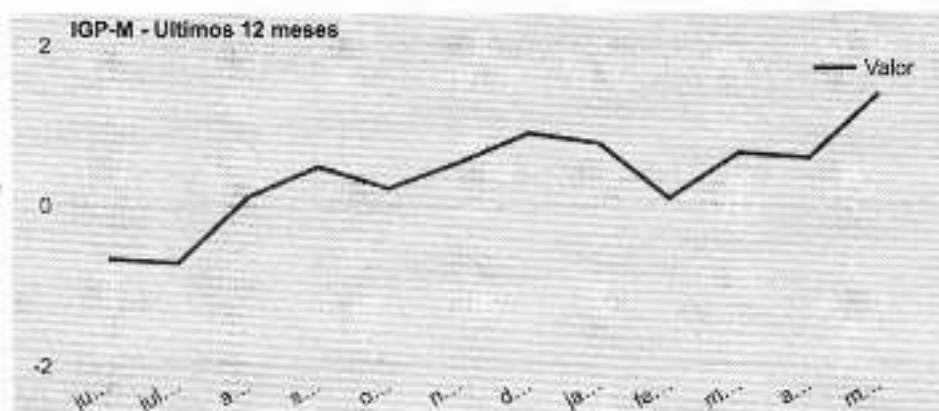
🐦 Tweet ([https://twitter.com/intent/tweet?url=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M%3Futm\\_source%3Dshare\\_button%26utm\\_medium%3Dtw%26utm\\_campaign%3Dshare](https://twitter.com/intent/tweet?url=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M%3Futm_source%3Dshare_button%26utm_medium%3Dtw%26utm_campaign%3Dshare))

Mai/2018

1,38 ^

Corrigir valor pelo IGP-M (/calculo/correcao-valor-por-indice)

🔔 Criar alerta (email)



Últimos 12 meses (/tabela/indice/IGP-M)

2017 (/tabela/indice/IGP-M/2017)

2016 (/tabela/indice/IGP-M/2016)

2015 (/tabela/indice/IGP-M/2015)

2014 (/tabela/indice/IGP-M/2014)

Mês	Valor	Acumulado Ano	Acumulado 12 meses



**PDF Compressor Free Version**

PDF Compressor Free Version

Mês	Valor	Acumulado Ano	Acumulado 12 meses
Mai/2018	1,38	3,4600	4,2700
Abr/2018	0,57	2,0500	1,8900
Mar/2018	0,64	1,4700	0,2000
Fev/2018	0,07	0,8300	-0,4200
Jan/2018	0,76	0,7600	-0,4100
Dez/2017	0,89	-0,5300	-0,5300
Nov/2017	0,52	-1,4100	-0,8700
Out/2017	0,20	-1,9200	-1,4200
Set/2017	0,47	-2,1100	-1,4500
Ago/2017	0,10	-2,5700	-1,7200
Jul/2017	-0,72	-2,6700	-1,6700
Jun/2017	-0,67	-1,9600	-0,7800

O Calculador.com.br não assume responsabilidade por defasagem, erro ou outra deficiência em informações prestadas em série temporal, bem como por quaisquer perdas ou danos decorrentes de seu uso.

&utm\_medium=referral&utm\_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:)  
 &utm\_medium=referral&utm\_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:)  
 &utm\_medium=referral&utm\_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:)  
 Recomendado para você

([https://cal.va.us.criteo.com/delivery/ckn.php?](https://cal.va.us.criteo.com/delivery/ckn.php?cppv=1&cpp=D4BcxXx5WDZ0WndJMWhLQ0hrdYxVGVQMGR1c1RrUzFuQ21OK1NtdGE0L0Q0dW1SYW1LUkVUY1ZzUkNCVzdzOGILUmlchapeu-de-palha-50-unidades%2Fdp%2F884A43%3Futm_source%3DCriteo%26utm_medium%3DRetargeting%26utm_campaign%3Dlowerfunnel%26utm_conte)

cppv=1&cpp=D4BcxXx5WDZ0WndJMWhLQ0hrdYxVGVQMGR1c1RrUzFuQ21OK1NtdGE0L0Q0dW1SYW1LUkVUY1ZzUkNCVzdzOGILUmlchapeu-de-palha-50-unidades%2Fdp%2F884A43%3Futm\_source%3DCriteo%26utm\_medium%3DRetargeting%26utm\_campaign%3Dlowerfunnel%26utm\_conte

**R\$ 25,90**

R\$ 25,90 - elo7.com.br

([https://cal.va.us.criteo.com/delivery/ckn.php?](https://cal.va.us.criteo.com/delivery/ckn.php?cppv=1&cpp=D4BcxXx5WDZ0WndJMWhLQ0hrdYxVGVQMGR1c1RrUzFuQ21OK1NtdGE0L0Q0dW1SYW1LUkVUY1ZzUkNCVzdzOGILUmlchapeu-de-palha-50-unidades%2Fdp%2F884A43%3Futm_source%3DCriteo%26utm_medium%3DRetargeting%26utm_campaign%3Dlowerfunnel%26utm_conte)

cppv=1&cpp=D4BcxXx5WDZ0WndJMWhLQ0hrdYxVGVQMGR1c1RrUzFuQ21OK1NtdGE0L0Q0dW1SYW1LUkVUY1ZzUkNCVzdzOGILUmlchapeu-de-palha-50-unidades%2Fdp%2F884A43%3Futm\_source%3DCriteo%26utm\_medium%3DRetargeting%26utm\_campaign%3Dlowerfunnel%26utm\_conte

([http://oficialtrk.com/path/lp.php?](http://oficialtrk.com/path/lp.php?trvid=10693&trvx=bd4424eb&campid=698265&creaid=http%3A%2F%2Fodn.taboola.com%2Ffbtrc%2Fstatic%2Fthumbnails%2F0f7754e88a)

trvid=10693&trvx=bd4424eb&campid=698265&creaid=http%3A%2F%2Fodn.taboola.com%2Ffbtrc%2Fstatic%2Fthumbnails%2F0f7754e88a

**Nova garrafinha filtra água da torneira na hora!**

Filtrafit

IMPRIMIR

VOLTAR

PDF Compressor Free Version

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04254088/0001-29  
**Razão Social:** CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA  
**Nome Fantasia:** CEREZAMAR  
**Endereço:** AV AV PREFEITO OMAR SABBAG 290 290 / JARDIM BOTANICO /  
CURITIBA / PR / 80210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2018 a 28/06/2018

**Certificação Número:** 2018053011505439794971

Informação obtida em 04/06/2018, às 11:21:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**PDF Compressor Free Version**



PDF Compressor Free Version

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**  
CNPJ: **04.254.088/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:30 do dia 11/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2018.

Código de controle da certidão: **1878.ECBB.CF75.331C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PDF Compressor Free Version**





**PDF Compressor Free Version**

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016  
REF: PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 1/2016**


Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 15/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, firmado com a empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, com vencimento em **04/06/2018**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula quarta referido contrato e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 04 de junho de 2018.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações

**PDF Compressor Free Version**



PDF Compressor Free Version

### Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Aditamento contratual - prorrogação de vigência

Fora encaminhado a esta Assessoria pedido de parecer acerca da possibilidade jurídica da prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo autuado sob o n. 015/16, travado com a Cerezamar Hospedagem Ltda., objeto necessário pela Secretaria Municipal de Saúde.

É o breve relatório.

Quando se aborda o tema: **prorrogação de prazo contratual administrativo, e retratando uma prestação de serviços**, a disposição pertinente é o inciso II do artigo 57, da Lei n. 8.666/93 - Lei Geral de Licitação e Contratos; regramento, pelo legislador ordinário, que está assim redigido:

*"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos*





PDF Compressor Free Version

*respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"*

Isto é, os contratos para prestação de serviços, celebrados pelo Poder Público com um particular (contrato administrativo propriamente dito, eis que o Poder Público pode celebrar contratos sem ser do regime administrativo), **poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses**, desde que, para tanto, os serviços sejam contínuos e que os preços ajustados ainda permaneçam como sendo os melhores de mercado, além da presença de outras vantagens.

Pois bem. No caso em apreço, vislumbra-se que se trata da hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do Sistema Único de Saúde em tratamento na Capital do Estado - importante para os munícipes, correndo-se riscos com a sua descontinuidade.



PDF Compressor Free Version

Destarte, não seria heresia alguma interpretar o serviço objeto do contrato como serviço de caráter contínuo, necessário. Restando superado o primeiro requisito legal.

Aos outros. No que diz respeito ao preço ajustado, da análise dos autos do processo licitatório, depreende-se que ele continua o mesmo da proposta da licitação, além do que ainda condizente com os preços de mercado.

Assim, e mais, pela possibilidade de aditamento contida no bojo contratual, opino pela possibilidade jurídica do aditamento, balizando, assim, a prorrogação do prazo de vigência da contratação, respeitados os dizeres legais nos ulteriores termos do procedimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 04 de junho de 2018.

  
**Gabriel Almeida de Jesus**  
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 290 - CEP: 80210000 - Bairro: Jardim Botânico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Cleomar Del Gasperin**, inscrito no CPF nº 624.297.369-34, RG nº 4026980-0, resolvem aditar o contrato de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, nº 15/2016, firmado entre ambos em 06/06/2016, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **03/06/2019**, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, parágrafo único, de acordo com a variação no período do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 meses que é de 1,57%.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica alterado o valor do contrato para **R\$ 55,06** (cinquenta e cinco reais e seis centavos), por diária, totalizando **R\$ 16.518,00** (dezesesseis mil, quinhentos e dezoito reais), para o período de 12 (doze) meses.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

PDF Compressor Free Version

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 08 – Secretaria Municipal de Saúde; 001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 04 de junho de 2018.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – CONTRATANTE

**Cleomar-Del Gasperin**

Cerezamar Hospedagem Ltda. – Contratada

**Michele Soares de Jesus**

Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento do contrato





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1249 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 04 de Junho de 2018.

Poder  
Executivo

Ano V

IMPrensa Oficial –  
Lei n° 660, de 02 de abril  
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2016.

REF.: Inexigibilidade de Licitação n° 1/2016.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 96.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo e a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.254.088/0001-29, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 290 - CEP: 80210000 - Bairro: Jardim Botânico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. Cleomar Del Gasparin.

**OBJETO:** Serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas aos usuários do sistema único de saúde em tratamento na capital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 03/06/2019.

**VALOR DO REAJUSTE:** 4,27%, ou seja, de R\$ 52,81 (cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) para R\$ 55,06 (cinquenta e cinco reais e seis centavos), por diária, totalizando R\$ 16.518,00 (dezesseis mil, quinhentos e dezoito reais).

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 04/06/2018.

## II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

## III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

**PDF Compressor Free Version**

